

**EDITAL Nº 159/2026-DIRCOAV/UNICENTRO
ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES COLABORADORES**

O Reitor, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e o Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e

- considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná;
- considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.083, de 22 de dezembro de 2021;
- considerando o Decreto Estadual nº 10.824, de 20 de abril de 2022;
- considerando a Portaria nº 54-SETI, de 12 de maio de 2022;
- considerando a Resolução nº 229-SETI, de 9 de outubro de 2025;
- considerando o Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 8902, de 21 de fevereiro de 2013;
- considerando as solicitações de Departamentos Pedagógicos para abertura de Teste Seletivo;
- considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;
- e de conformidade com as Resoluções nº 29-COU/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2024, nº 4-COU/UNICENTRO, de 30 de março de 2026, nº 13-CEPE/UNICENTRO, de 4 de setembro de 2026, nº 352-GR/UNICENTRO, de 2 de setembro de 2026, e nº 370-GR/UNICENTRO, de 10 de setembro de 2026, e legislação aplicável, **TORNAM PÚBLICO** a realização de Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, na UNICENTRO, por tempo determinado, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, para os Setores de Conhecimento, Departamentos Pedagógicos, para as áreas ou matérias e para os regimes de trabalho, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO TESTE SELETIVO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Teste Seletivo.
- 1.2. Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Teste Seletivo o candidato concorda com o tratamento de seus dados pela UNICENTRO, nos seguintes termos:
- a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Teste Seletivo, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela Universidade;
 - b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela UNICENTRO, nas instâncias da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a contratação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
 - c) tem ciência de que o tratamento dos dados pessoais atende a finalidade exposta pela UNICENTRO;
 - d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Teste Seletivo, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
 - e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
 - f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das instâncias da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
 - g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, responsabilizando-se pelo cadastro das informações que são utilizadas pela UNICENTRO, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo-as sempre atualizadas;
 - h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato;
 - i) tem ciência de que o não fornecimento dos dados requeridos pela UNICENTRO impossibilita a sua plena participação no Teste Seletivo;
 - j) toma conhecimento de que a UNICENTRO realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
 - k) fica ciente de que a UNICENTRO adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
 - l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à UNICENTRO, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

m) fica ciente de que pode requisitar informações relacionadas ao nível de governança da UNICENTRO, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.3. É admitida a impugnação deste edital no período de 14 a 18 de setembro de 2026, dirigida à Diretoria de Concursos e Avaliação, Dircoav, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 159/2026-Dircoav: impugnação ao edital de abertura” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

1.3.1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progesp, designa Comissão Especial de Julgamento de Recursos, a qual avaliará:

- a) as impugnações ao Edital de Abertura.
- b) os recursos contra indeferimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição.
- c) os recursos contra indeferimento de inscrição.
- d) as impugnações à composição de banca examinadora.
- e) os recursos contra os resultados preliminares.
- f) os recursos contra o resultado final, exclusivamente nos casos de alteração de classificação.
- g) os recursos contra o indeferimento de documentos requisitos para ingresso na função de professor colaborador.

1.4. Em todas as fases do Teste Seletivo, as vias oficiais de comunicação entre a UNICENTRO e os candidatos são os editais publicados na página da Universidade e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

2.1. O pedido de isenção pode ser efetuado no período de **21 a 23 de setembro de 2026**.

2.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, nem complementação de documentos obrigatórios previstos neste Edital, depois do período especificado no subitem 2.1.

2.3. O pedido de isenção da taxa e o requerimento de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.

2.4. Há isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

2.5. Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do Município em que reside.

2.6. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para realizar o seu cadastro ou a respectiva atualização na base de dados.

2.7. O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social, NIS, do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no teste seletivo.

2.8. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 2.4.

2.9. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.4.

2.10. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>, dentro do período previsto no subitem 2.1, para obter o respectivo número de inscrição de seis dígitos a ser informado no pedido de isenção.

2.11. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

- a) Número de Identificação Social, NIS;
- b) número de inscrição gerado na forma do subitem 2.10;
- c) nome completo, sem abreviações;
- d) data de nascimento;
- e) sexo;
- f) número do documento de identidade;

- g) data de emissão do documento de identidade;
- h) sigla do órgão emissor do documento de identidade;
- i) número do CPF;
- j) nome completo da mãe.

2.11.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado um dos seguintes documentos:

a) PDF do comprovante de Cadastro Único, emitido no endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>, depois de alimentados os dados pessoais e clicado nos botões “Continuar”, “Mais opções” e “Gerar comprovante”.

b) PDF da Folha Resumo Cadastro Único – V7, emitido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do candidato.

2.12. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue acompanhado de um dos documentos mencionados no subitem 2.11.1, via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 2.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 159/2026-Dircoav: pedido de isenção – CadÚnico” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2.12.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

2.12.2. A Dircoav não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

2.12.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

2.13. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

2.14. Não são analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

2.15. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

2.16. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

2.17. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

2.18. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

2.19. A Dircoav consulta o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.20. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.21. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>, a partir do dia 25 de setembro de 2026.

2.22. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **28 e 29 de setembro de 2026**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 159/2026-Dircoav: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

- 2.22.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.
- 2.22.2. A Dircoav não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.22.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.
- 2.23. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>, a partir do dia 2 de outubro de 2026.
- 2.24. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5 (conforme o caso), 6 (conforme o caso), 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
- 2.25. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5 (conforme o caso), 6 (conforme o caso), 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
- 2.26. Os candidatos a que se refere o subitem 2.25 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
- 2.27. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado no subitem 7.2.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

- 3.1. O pedido de isenção pode ser efetuado no período de **21 a 23 de setembro de 2026**.
- 3.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, nem complementação de documentos obrigatórios previstos neste Edital, depois do período especificado no subitem 3.1.
- 3.3. O pedido de isenção da taxa e o requerimento de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.**
- 3.4. Fica assegurado ao prestador de serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, o direito de requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5. Podem fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
- 3.5.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
- I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
 - II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
 - III – Coordenador de Seção Eleitoral;
 - IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
 - V – Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
- 3.5.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
- 3.6. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.**
- 3.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 3 e nos respectivos subitens.
- 3.8. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no item 3 e nos respectivos subitens.
- 3.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 3.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.
- 3.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:
- a) número de inscrição gerado na forma do subitem 3.9;
 - b) nome completo, sem abreviações;
 - c) data de nascimento;
 - d) número do documento de identidade;
 - e) número do CPF;
 - f) o número do Título Eleitoral.

3.10.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, o número do RG ou o número do CPF ou o número do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, a função e o turno.

3.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue acompanhado do documento mencionado no subitem 3.10.1, via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 3.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 159/2026-Dircoav: pedido de isenção – serviço eleitoral” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3.11.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

3.11.2. A Dircoav não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.11.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

3.12. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

3.13. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.14. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

3.15. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

3.16. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.17. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>, **a partir do dia 25 de setembro de 2026.**

3.18. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **28 e 29 de setembro de 2026**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 159/2026-Dircoav: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3.18.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

3.18.2. A Dircoav não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.18.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.19. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>, **a partir do dia 2 de outubro de 2026.**

3.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5 (conforme o caso), 6 (conforme o caso), 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

3.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5 (conforme o caso), 6 (conforme o caso), 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

3.22. Os candidatos a que se refere o subitem 3.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

3.23. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 7.2.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE, DE MEDULA ÓSSEA E DE LEITE HUMANO

4.1. O pedido de isenção pode ser efetuado no período de **21 a 23 de setembro de 2026**.

4.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, nem complementação de documentos obrigatórios previstos neste Edital, depois do período especificado no subitem 4.1.

4.3. O pedido de isenção da taxa e o requerimento de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.

4.4. Fica assegurado aos doadores de sangue, de medula óssea e de leite humano, devidamente cadastrados em órgão oficial coletor ou entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações, o direito de requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.1. A comprovação da condição de doador de sangue, ou de medula óssea ou de leite humano é efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, devidamente atualizado.

4.4.2. Para ter direito à isenção, o candidato doador de sangue deve comprovar que realizou, no mínimo, duas doações no período dos últimos doze meses anteriores a data da publicação do edital de abertura do teste seletivo.

4.4.3. Para ter direito à isenção, o candidato doador de medula óssea deve apresentar a carteirinha de doador, emitida na forma regulamentada pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, e comprovar, no mínimo, uma doação de medula óssea.

4.4.4. Para ter direito à isenção, a candidata doadora de leite humano deve comprovar, no mínimo, três doações mensais no período dos últimos seis meses anteriores a data da publicação do edital de abertura do teste seletivo.

4.5. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 4 e respectivos subitens.

4.6. Não é possível conceder isenção de taxa ao candidato que não atenda plenamente aos requisitos dispostos neste Edital, que foram construídos respeitando as exatas disposições da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações.

4.7. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 4.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

4.8. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

- a) número de inscrição gerado na forma do subitem 4.7;
- b) nome completo, sem abreviações;
- c) data de nascimento;
- d) número do documento de identidade;
- e) número do CPF.

4.8.1. Ao requerimento de isenção, na condição de doador de sangue, deve ser anexado o documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, o número do RG ou o número do CPF, além das datas das doações.

4.8.2. Ao requerimento de isenção, na condição de doador de medula óssea, deve ser anexada a carteirinha de doador, emitida no endereço eletrônico ou no aplicativo do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, com instruções de emissão contidas em <https://redome.inca.gov.br>, além de documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF, além das datas das doações.

4.8.3. Ao requerimento de isenção, na condição de doador de leite humano, deve ser anexado o documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF, além das datas das doações.

4.9. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado dos documentos mencionados nos subitens 4.8.1, 4.8.2 ou 4.8.3 (conforme o caso), via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 4.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 159/2026-Dircoav: pedido de isenção – doador de sangue / medula óssea / leite humano” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de requerimento de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.9.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

4.9.2. A Dircoav não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.9.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

4.10. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

4.11. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.12. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

4.13. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.14. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.15. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>, **a partir do dia 25 de setembro de 2026**.

4.16. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

4.17. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **28 e 29 de setembro de 2026**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 159/2026-Dircoav: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.17.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

4.17.2. A Dircoav não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.17.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.18. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>, **a partir do dia 2 de outubro de 2026**

4.19. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5 (conforme o caso), 6 (conforme o caso), 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

4.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5 (conforme o caso), 6 (conforme o caso), 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

4.21. Os candidatos a que se refere o subitem 4.20 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

4.22. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 7.2.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (PRETOS E PARDOS)

5.1. Conforme disposições da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, e da Resolução nº 29-COU/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2024, das cento e trinta e oito vagas ofertadas no Teste Seletivo, quatorze foram reservadas para candidatos afrodescendentes (pretos e pardos), conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital e nas regras de distribuição abaixo transcritas:

I – ao Departamento Pedagógico que tiver pelo menos cinco vagas ofertadas em uma área ou matéria, automaticamente é reservada uma vaga para candidatos que se autodeclararam afrodescendentes (pretos e pardos), ficando excluído dos sorteios dispostos no inciso II deste subitem;

II – as vagas remanescentes reservadas para candidatos que se autodeclararam afrodescendentes (pretos e pardos), que não tenham sido distribuídas por meio do critério constante do inciso I, são distribuídas por meio de sorteio, da seguinte forma:

a) as vagas são identificadas por numeração sequencial, para fins da realização do sorteio;

b) o Departamento Pedagógico contemplado com uma vaga reservada fica excluído dos sorteios subsequentes.

5.1.1. A gravação do sorteio está disponibilizada nos links abaixo:

a) Parte um: <https://drive.google.com/file/d/1HdydBRkg5EDCi1Z6zF7s8Jzq3t68Xmz4/view?usp=sharing>

b) Parte dois: <https://drive.google.com/file/d/1mFNUkmqa2PX6xUarFZuyIChw67lWGbyh/view?usp=sharing>

5.1.2. Para as demais áreas ou matérias sem reserva de vagas para candidatos afrodescendentes (pretos e pardos), será possível registrar, no ato de inscrição, esta condição.

5.1.3. Caso o candidato escolha área ou matéria que não contenha inicialmente vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos) e mesmo assim solicite inscrição e seja confirmado nessa condição, pela banca de heteroidentificação, fará parte desta lista de candidatos, de modo que se for aprovado e classificado somente é contratado como candidato afrodescendente (pretos ou pardos) quando o quantitativo de vagas autorizadas na área ou matéria permitir a aplicação do percentual previsto em lei, durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

5.2. Os candidatos inscritos como afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem às vagas reservadas e à totalidade das vagas referentes à respectiva área ou matéria, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem de classificação.

5.3. Os candidatos às vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), assim como às eventuais vagas reservadas decorrentes de ampliações ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo, participam do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente (preto e pardo) aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição via Internet, identificando-se como de cor preta ou parda, bem como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5.5. O candidato afrodescendente (preto e pardo), ao efetivar sua inscrição via internet e efetuar o pagamento da taxa, encaminha, no período determinado no subitem 7.1.1, via Protocolo Digital, o requerimento de inscrição provisória como candidato que concorre às vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos).

5.5.1. O requerimento de inscrição provisória mencionado no subitem 5.5 é gerado na página específica do Teste Seletivo, no menu do candidato, dentro do período de inscrições referido no subitem 7.1.1.

5.5.2. Cabe ao candidato registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição de afrodescendente (preto e pardo).

5.5.3. Na falta do requerimento mencionado no subitem 5.5, a inscrição é processada como de candidato às vagas universais, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

5.5.4. O candidato formaliza o requerimento de inscrição provisória na condição de afrodescendente (preto e pardo), de acordo com procedimentos seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “processo”, escolher como “tipo de processo” a opção: “INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO”, digitar no campo solicitação: “Teste Seletivo - Edital 159/2026-Dircov: Inscrição provisória na condição de afrodescendente (pretos e pardos)” e clicar no botão “próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (requerimento e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

5.5.4.1. O pedido de inscrição provisória na condição de afrodescendente (pretos e pardos) e o pedido de inscrição no Teste Seletivo são formalizados em protocolos digitais separados, conforme disposições deste Edital.

5.5.4.2. Não é permitida a complementação de documentos obrigatórios previstos no subitem 5.5.4, após o período disposto no subitem 7.1.1.

5.5.5. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de inscrição provisória na condição de afrodescendente (pretos e pardos).

5.5.6. A Dircoav não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5.7. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

5.5.8. Todos os candidatos que se autodeclararam como afrodescendentes (pretos e pardos) devem submeter-se à avaliação por procedimento de heteroidentificação, a fim de confirmarem suas inscrições definitivas nesta condição.

5.5.8.1. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá paralelamente às demais etapas de realização do teste seletivo.

5.5.8.2. O edital de homologação de inscrições referido no subitem 10.1, convocará os candidatos que se autodeclararam afrodescendentes (pretos e pardos) para procedimento de heteroidentificação.

5.5.8.3. O candidato convocado para procedimento de heteroidentificação acessa a página <https://avaliacaocotas.unicentro.br>, clica em “Clique aqui para acessar”, contido na seleção “**TESTE SELETIVO – PROFESSORES COLABORADORES (EDITAL Nº 159/2026-DIRCOAV)**”, acessando o sistema por meio de seu CPF e da senha gerada no ato de inscrição, postando **nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026** a sua fotografia e o seu vídeo, conforme instruções seguintes:

ARQUIVO A SER POSTADO	ESPECIFICAÇÕES DO ARQUIVO
Fotografia do candidato: atual/recente e individual	Enquadramento: A fotografia deve mostrar a pessoa do pescoço para cima, com o rosto e os ombros visíveis, sem cortes. Qualidade: A fotografia deve ser atual, nítida e sem edições ou filtros. Use uma boa câmera ou smartphone para garantir clareza e definição. Iluminação: A iluminação deve ser boa, com luz suave e uniforme no rosto, sem sombras fortes. Fundo: O fundo deve ser branco e simples, sem objetos ou distrações. Vestário: Use roupas adequadas, sem estampas chamativas, e evite camisetas, roupas transparentes ou sem camisa. Postura: Mantenha a postura natural e relaxada, olhando diretamente para a câmera. Proibições, sob pena de exclusão do Teste Seletivo: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus, bonés ou acessórios que ocultem ou distorçam a visão do rosto. Não envie fotografias com edições ou filtros. Formato: A fotografia deve ser vertical, não no formato paisagem. Conselho: Prefira tirar a fotografia com uma câmera ou smartphone, em vez de escanear, para garantir melhor qualidade.
Vídeo individual do candidato, apresentando documento oficial de identificação com fotografia (frente e verso) e, na sequência, pronunciando a seguinte frase: “Eu, ‘nome completo’, me autodeclaro ‘dizer a opção: preto ou pardo’, autorizo o uso da imagem e do vídeo para o procedimento de heteroidentificação e para tratamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Unicentro”. *1	Enquadramento: A pessoa deve estar visível do pescoço para cima, com o rosto e o tronco superior no centro da tela, bem iluminados e sem sombras. Qualidade: O vídeo deve ser nítido e em boa resolução (mínimo 720p). Evite vídeos borrados ou de baixa qualidade. Iluminação: Use luz frontal suave, sem sombras fortes. O ambiente deve ser bem iluminado, mas sem reflexos no rosto. Vestário: Roupas simples, sem estampas chamativas ou excessivamente largas, que permitam ver a forma do corpo. Postura: Mantenha a postura ereta e natural, olhando diretamente para a câmera. Evite cruzar os braços ou esconder partes do corpo. Duração: O vídeo deve ter até 30 segundos, com a pessoa falando de forma clara e objetiva. Proibições, sob pena de exclusão do Teste Seletivo: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus ou acessórios que obstruam ou distorçam a visão do rosto ou corpo. Não utilize filtros ou edições. Formato: O vídeo deve ser gravado no formato vertical (retrato). Conselho: Gravar em ambiente silencioso e estável, preferencialmente com a câmera fixada em um tripé ou superfície estável.

***1 O candidato deverá manter essa declaração impressa e disponível para leitura à banca de heteroidentificação, em eventual convocação para sessão presencial ou on-line, na forma do subitem 5.5.8.6.**

5.5.8.3.1. Edital de confirmação de condição de afrodescendente (pretos e pardos) emitido em seleção anterior ofertada pela Universidade Estadual do Centro-Oeste é aproveitado neste teste seletivo, mediante verificação por meio do CPF do candidato, nesta fase de postagem de documentos.

5.5.8.4. A qualidade dos arquivos da fotografia e do vídeo, submetidos à análise da banca de heteroidentificação, é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá observar e conferir os requisitos e especificações divulgadas neste edital, bem como conferir e corrigir eventuais inconsistências antes do envio definitivo ao servidor.

5.5.8.5. Não é permitida a complementação de documentos obrigatórios previstos nos subitens 5.5.8.3 e 5.5.8.4, após o período disposto no subitem 5.5.8.3.

5.5.8.6. As bancas de heteroidentificação têm a prerrogativa de convocar o candidato para sessão presencial ou on-line, se julgarem necessário, sendo comunicado para esta finalidade por meio de edital específico.

5.5.8.7. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação é divulgado em edital na página do teste seletivo: <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>, a partir do dia 4 de novembro de 2026.

5.5.8.7.1. Existem quatro etapas possíveis de heteroidentificação:

a) **banca documental:** composta por três membros, é a primeira banca que avalia, no sistema <https://avaliacaocotas.unicentro.br>, a fotografia e o vídeo postados, de modo que o candidato tem a sua autodeclaração como afrodescendente (pretos e pardos) aceita somente se forem registrados, no mínimo, dois votos “Deferido” pelos avaliadores.

b) **banca de verificação:** composta por três membros, é acionada no sistema <https://avaliacaocotas.unicentro.br>, quando a banca documental ou a banca recursal-documental geram no mínimo dois votos “Abstenção”, de modo que em função disto o candidato é convocado por meio de edital para sessão presencial ou on-line, a critério da banca documental ou da banca recursal-documental, para verificação de sua autodeclaração.

c) **banca recursal-documental:** composta por três membros, é acionada no sistema <https://avaliacaocotas.unicentro.br>, quando os candidatos formalizam recurso, em função de a banca documental ter gerado no mínimo dois votos “Indeferido”, não aceitando preliminarmente a autodeclaração do candidato.

d) **banca recursal-verificação:** composta por três membros, é acionada no sistema <https://avaliacaocotas.unicentro.br>, quando os candidatos formalizam recurso, em função de a banca de verificação ter gerado no mínimo dois votos “Indeferido”, não aceitando preliminarmente a autodeclaração do candidato.

5.5.8.7.2. Editais específicos divulgarão instruções e prazos para que os candidatos:

a) participem de eventuais sessões de bancas de verificação, quando necessário;

b) formalizem eventuais recursos (no prazo de dois dias úteis, contados da data do edital específico para esta finalidade) a serem avaliados pela banca recursal-documental ou pela banca recursal-verificação, conforme o caso.

5.5.8.8. Caso a banca de heteroidentificação aceite a autodeclaração, o candidato obtém a inscrição definitiva na condição de afrodescendente (pretos e pardos).

5.5.8.8.1. A confirmação da condição de afrodescendente (pretos e pardos) pela banca de heteroidentificação não assegura direito à contratação, de modo que todas as convocações para procedimentos admissionais respeitarão rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, o número de vagas ofertadas em cada área ou matéria (condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional), assim como eventuais ampliações e os percentuais previstos na legislação vigente a estes candidatos cotistas.

5.5.8.9. Caso as bancas de heteroidentificação, de verificação ou recursal indefiram a condição de afrodescendente (pretos e pardos), depois de transcorridas todas as fases dispostas no subitem 5.5.8.7 e respectivos subitens, o candidato é excluído da lista de inscritos provisoriamente nesta condição, permanecendo a partir de então somente na lista de ampla concorrência.

5.6. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.4, sujeita-se o candidato às penas da lei, e:

a) se já contratado na vaga para a qual concorreu, por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena é de rescisão motivada do contrato, concedido o contraditório e ampla defesa, permanecendo classificado na lista de ampla concorrência do resultado final.

b) se candidato, a pena é de anulação da inscrição na condição de afrodescendente (pretos ou pardos), concedido o contraditório e ampla defesa, permanecendo classificado na lista de ampla concorrência do resultado final.

5.7. Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas aos afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria, de modo que haverá três listas de classificação no resultado final do Teste Seletivo:

a) Lista 1: Lista geral de candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência.

b) Lista 2: Lista de candidatos aprovados e classificados, que se inscreveram e foram confirmados na condição de candidatos afrodescendentes (pretos e pardos), pela banca de heteroidentificação.

c) Lista 3: Lista de candidatos aprovados e classificados, que se inscreveram e foram confirmados na condição de pessoas com deficiência, pela Comissão de Análise de Laudos Médicos.

5.7.1. As convocações dos aprovados na Lista 2 obedecem inicialmente às vagas efetivamente reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), na forma do subitem 5.1 e dos Anexos I e II deste Edital.

5.7.2. Se houver candidato aprovado e classificado na vaga reservada aos afrodescendentes (pretos e pardos), o primeiro candidato classificado nesta condição ocupa a vaga, seguindo rigorosamente o percentual legal e a ordem de classificação da Lista 2, para as eventuais ampliações de vagas ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

5.7.3. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral de ampla concorrência da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

5.7.4. A convocação dos candidatos afrodescendentes (pretos e pardos), observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos.

5.7.5. Caso o candidato que concorra à vaga reservada obtenha resultado que o classifique dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, essa vaga não é computada como vaga reservada a candidatos afrodescendentes (pretos e pardos).

5.7.5.1. Caso ocorra o disposto no subitem 5.7.5, a sequência da lista de aprovados e as ampliações de vaga na área ou matéria deverão tornar possível a aplicação do percentual legal, para que ocorra o preenchimento de vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos).

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Conforme disposições da Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, e da Resolução nº 29-COU/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2024, das cento e trinta e oito vagas ofertadas no Teste Seletivo, sete foram reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital e nas regras de distribuição transcritas abaixo:

I – ao Departamento Pedagógico que tiver pelo menos cinco vagas ofertadas em uma área ou matéria, automaticamente é reservada uma vaga para pessoas com deficiência, ficando excluído dos sorteios dispostos no inciso II deste subitem;

II – as vagas remanescentes reservadas para pessoas com deficiência, que não tenham sido distribuídas por meio do critério constante do inciso I, são distribuídas por meio de sorteio, da seguinte forma:

a) as vagas são identificadas por numeração sequencial, para fins da realização do sorteio;

b) o Departamento Pedagógico contemplado com uma vaga reservada fica excluído dos sorteios subsequentes.

6.1.1. A gravação do sorteio está disponibilizada nos links abaixo:

a) Parte um: <https://drive.google.com/file/d/1HdydBRkg5EDCi1Z6zF7s8Jzq3t68Xmz4/view?usp=sharing>

b) Parte dois: <https://drive.google.com/file/d/1mFNUkmqa2PX6xUarFZuyIChw67IWGbyh/view?usp=sharing>

6.1.2. Para as demais áreas ou matérias sem reserva de vagas para pessoas com deficiência, será possível registrar, no ato de inscrição, esta condição.

6.1.3. Caso o candidato escolha área ou matéria que não contenha inicialmente vagas reservadas a pessoas com deficiência e mesmo assim solicite inscrição e seja confirmado nessa condição, pela Comissão de Análise de Laudos Médicos, fará parte desta lista de candidatos, de modo que se for aprovado e classificado somente é contratado como pessoa com deficiência quando o quantitativo de vagas autorizadas na área ou matéria permitir a aplicação do percentual previsto em lei, durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

6.2. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, concorrem às vagas reservadas e à totalidade das vagas referentes à respectiva área ou matéria, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem de classificação, bem como a compatibilidade com a área ou matéria, nos termos da Lei.

6.3. Os candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência, assim como às eventuais vagas reservadas decorrentes de ampliações ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo, participam do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que assim se declarar expressamente, no ato de sua inscrição via Internet e no Requerimento de Inscrição, juntando ao protocolo digital o laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, conforme o disposto na Lei Estadual nº 18.419, de 8 de janeiro de 2015, e as orientações deste Edital.

6.4.1. Cabe ao candidato registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa com deficiência, para que o requerimento de inscrição contemple essa condição.

6.4.2. O candidato, ao efetivar sua inscrição via internet e efetuar o pagamento da taxa, encaminha, no período determinado no subitem 7.1.1, via Protocolo Digital, o requerimento de inscrição provisória como candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

6.4.2.1. O requerimento mencionado no subitem 6.4.2 é gerado na página específica do Teste Seletivo, no menu do candidato, dentro do período de inscrições referido no subitem 7.1.1.

6.4.2.2. Cabe ao candidato registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa com deficiência.

6.4.2.3. Na falta do requerimento mencionado no subitem 6.4.2, a inscrição é processada como de candidato às vagas universais, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

6.4.2.4. O candidato formaliza o requerimento de inscrição provisória na condição de pessoa com deficiência, de acordo com procedimentos seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “processo”, escolher como “tipo de processo” a opção: “INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO”, digitar no campo solicitação: “Teste Seletivo - Edital 159/2026-Dircoav: Inscrição provisória na condição de pessoa com deficiência” e clicar no botão “próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo do requerimento, clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

6.4.2.5. O pedido de inscrição provisória na condição de pessoa com deficiência e o pedido de inscrição no Teste Seletivo são formalizados em protocolos digitais separados, conforme disposições deste Edital.

6.4.2.6. Não é permitida a complementação de documentos obrigatórios previstos nos subitens 6.4.2.4 e 6.4.3.3, após o período disposto no subitem 7.1.1.

6.4.2.7. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de inscrição provisória na condição de pessoa com deficiência.

6.4.2.8. A Dircoav não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4.2.9. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

6.4.3. Todos os candidatos que se autodeclararam como pessoas com deficiência devem submeter-se à avaliação da Comissão de Análise de Laudos Médicos, a fim de confirmarem suas inscrições definitivas nesta condição.

6.4.3.1. O procedimento de avaliação da Comissão de Análise de Laudos Médicos ocorrerá paralelamente às demais etapas de realização do teste seletivo.

6.4.3.2. O edital de homologação de inscrições referido no subitem 10.1, convocará os candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência para a avaliação da Comissão de Análise de Laudos Médicos.

6.4.3.3. O candidato convocado para a avaliação da Comissão de Análise de Laudos Médicos acessa a página <https://avaliacaocotas.unicentro.br>, clica em “Clique aqui para acessar”, contido na seleção “**TESTE SELETIVO – PROFESSORES COLABORADORES (EDITAL Nº 159/2026-DIRCOAV) PCD**”, acessando o sistema por meio de seu CPF e da senha gerada no ato de inscrição, postando **nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026** o laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 2 de outubro de 2026, com as seguintes especificações:

a) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, bem como possíveis restrições que o candidato apresente.

c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 2 de outubro de 2026.

d) no caso de deficiente visual, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 2 de outubro de 2026.

e) para as demais deficiências, o candidato anexa, além do laudo médico com as exigências elencadas acima, digitalização de exames complementares que disponha ou, ainda, avaliações médicas realizadas anteriormente.

6.4.3.3.1. Edital de confirmação de condição de pessoa com deficiência emitido em seleção anterior ofertada pela Universidade Estadual do Centro-Oeste é aproveitado neste teste seletivo, mediante verificação por meio do CPF do candidato, nesta fase de postagem de documentos.

6.4.3.3.2. Não é permitida a complementação de documentos obrigatórios previstos nos subitens 6.4.2.4 e 6.4.3.3, após o período disposto nos mesmos subitens.

6.4.3.4. O resultado preliminar da avaliação da Comissão de Análise de Laudos Médicos é divulgado em edital na página do teste seletivo: <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>, a partir do dia 4 de novembro de 2026.

6.4.3.4.1. Existem duas etapas possíveis da avaliação da Comissão de Análise de Laudos Médicos:

a) **banca documental:** composta por três membros, é a primeira banca que avalia, no sistema <https://avaliacaocotas.unicentro.br>, o laudo médico postado, de modo que o candidato tem a sua autodeclaração como pessoa com deficiência aceita somente se forem registrados, no mínimo, dois votos “Deferido” pelos avaliadores.

c) **banca recursal-documental:** composta por três membros, é acionada no sistema <https://avaliacaocotas.unicentro.br>, quando o candidato formaliza recurso, em função de a banca documental ter gerado no mínimo dois votos “Indeferido”, não aceitando preliminarmente a autodeclaração do candidato.

6.4.3.4.2. Editais específicos divulgarão instruções e prazos para que os candidatos formalizem eventuais recursos (no prazo de dois dias úteis, contados da data do edital específico para esta finalidade) a serem avaliados pela banca recursal-documental.

6.4.3.4.3. Caso a Comissão de Análise de Laudos Médicos aceite a autodeclaração, o candidato obtém a inscrição definitiva na condição de pessoa com deficiência.

6.4.3.4.4. A confirmação da pessoa com deficiência pela Comissão de Análise de Laudos Médicos não assegura direito à contratação, de modo que todas as convocações para procedimentos admissionais respeitarão rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, o número de vagas ofertadas em cada função, assim como eventuais ampliações e os percentuais previstos na legislação vigente aos candidatos cotistas.

6.4.3.4.5. Caso a Comissão de Análise de Laudos Médicos indefira a condição de pessoa com deficiência, depois de transcorridas todas as fases dispostas no subitem 6.4.3.4.1 e respectivas alíneas, o candidato é excluído da lista de inscritos provisoriamente nesta condição, permanecendo a partir de então somente na lista de ampla concorrência.

6.5. Ao efetuar a inscrição no Teste Seletivo como pessoa com deficiência, o candidato fica ciente:

a) das atribuições da função para a qual pretende se inscrever, descritas no Edital de Abertura do Teste Seletivo.

b) de que deve se submeter à inspeção médica como exigência do Teste Seletivo.

c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.6. O candidato inscrito provisoriamente como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, pela Comissão de Análise de Laudos Médicos, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, pertencendo a partir de

então apenas ao grupo de candidatos classificados pela lista geral de ampla concorrência, desde que classificado, segundo os critérios previstos para esses candidatos.

6.7. A deficiência existente, quando da contratação, não pode justificar mudança de função.

6.8. Detectada falsidade na documentação a que se refere o subitem 6.4.3.3 e respectivas alíneas, sujeita-se o candidato às penas da lei, e:

a) se já contratado na vaga para a qual concorreu, por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração ou documentos inverídicos, a pena é de rescisão motivada do contrato, concedido o contraditório e ampla defesa, permanecendo classificado somente na lista geral do resultado final.

b) se candidato, a pena é de anulação da inscrição na condição de pessoa com deficiência, concedido o contraditório e ampla defesa, permanecendo inscrito somente na lista geral.

6.9. Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva função, de modo que haverá três listas de classificação no resultado final do Teste Seletivo:

a) Lista 1: Lista geral de candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência.

b) Lista 2: Lista de candidatos aprovados e classificados, que se inscreveram e foram confirmados na condição de candidatos afrodescendentes (pretos e pardos), pela banca de heteroidentificação.

c) Lista 3: Lista de candidatos aprovados e classificados, que se inscreveram e foram confirmados na condição de pessoas com deficiência, pela Comissão de Análise de Laudos Médicos.

6.9.1. As convocações dos aprovados na Lista 3 obedecem inicialmente às vagas efetivamente reservadas para pessoas com deficiência, na forma do subitem 6.1 e dos Anexos I e II deste Edital.

6.9.2. Se houver candidatos aprovados e classificados na vaga reservada à pessoa com deficiência, o primeiro candidato classificado nesta condição ocupa a vaga, seguindo rigorosamente o percentual legal e a ordem de classificação da Lista 3, para as eventuais ampliações de vagas ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

6.9.3. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral de ampla concorrência da respectiva função, observada a ordem geral de classificação.

6.9.4. A convocação das pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos.

6.9.5. Caso o candidato que concorra à vaga reservada obtenha resultado que o classifique dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, essa vaga não é computada como vaga reservada a pessoas com deficiência.

6.9.5.1. Caso ocorra o disposto no subitem 6.9.5, a sequência da lista de aprovados e as ampliações de vaga na função deverão tornar possível a aplicação do percentual legal, para que ocorra o preenchimento de vaga reservada para pessoas com deficiência.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

7.1. As inscrições são realizadas pela Internet, por meio de duas fases:

a) **FASE UM:** Em link a ser divulgado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>, o candidato registra seus dados pessoais, para gerar o Requerimento de Inscrição, a Declaração de Ciência e Aceitação das Normas do Teste Seletivo e o boleto bancário.

b) **FASE DOIS:** Por meio do Protocolo Digital, disponível no endereço eletrônico www.unicentro.br/protocolo, o candidato transmite todos os PDFs dos documentos, na sequência determinada no item 8 e suas respectivas alíneas.

7.1.1. As duas fases de inscrição são realizadas no período de **21 de setembro a 2 de outubro de 2026**.

7.1.2. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos das FASES UM e DOIS, para que tenha sua inscrição transmitida e avaliada adequadamente.

7.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), o qual é pago mediante boleto bancário gerado no endereço eletrônico da UNICENTRO, durante os procedimentos da FASE UM de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, **até o dia 2 de outubro de 2026**.

7.2.1. Se os documentos forem transmitidos antes da data de vencimento do boleto, este deverá ser pago antecipadamente, considerando o contido no item 8, alínea “d”.

7.2.2. É recomendado que o candidato, que se considere com documentação apta para realizar a inscrição, pague com antecedência o boleto bancário, para checar se este foi devidamente registrado pela instituição financeira.

7.3. A inscrição só é confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

7.4. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.

7.5. A Dircoav não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

7.7. O candidato pode inscrever-se **somente em uma “área ou matéria” e apenas em uma Unidade Universitária.**

- 7.7.1. Caso, durante o período de inscrição, efetue o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e paga, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.
- 7.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 7.9. No ato da FASE UM de sua inscrição, em formulário próprio via Internet, a pessoa com ou sem deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização da prova didática, deve requerê-lo no formulário de inscrição via Internet e no período determinado no subitem 7.1.1, indicando essas condições diferenciadas.
- 7.10. São de responsabilidade do candidato o lançamento, no formulário da FASE UM de inscrição via internet, das informações sobre as solicitações referidas no subitem 7.9, as quais devem estar claramente identificadas no requerimento específico para esta finalidade, gerado depois de preenchidos o formulário de inscrição e os dados do campo “ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS”, do sistema de inscrição disponibilizado na FASE UM aos candidatos, gerando por fim o documento “REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS”.
- 7.11. Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar a pessoa com ou sem deficiência na realização da prova didática ou no exercício das atribuições inerentes à função/área ou matéria a ser exercida pelo candidato, se aprovado.
- 7.12. A solicitação de condições especiais, para realização da prova didática, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Dircoav.
- 7.13. O interessado não recebe atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos subitens 7.9 a 7.12, ou tenha sua solicitação indeferida depois da apreciação da Dircoav.

8. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER TRANSMITIDOS NA FASE DOIS, PARA CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) Requerimento de inscrição, gerado no momento da FASE UM de inscrição via Internet (em link a ser divulgado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>), assinado pelo candidato.
- b) Requerimento de condições especiais para realização das provas, caso necessário, gerado no momento da FASE UM de inscrição via Internet (em link a ser divulgado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>), assinado pelo candidato.
- c) Uma fotografia 3x4, recente, digitalizada e inserida em campo próprio no requerimento de inscrição.
- d) Digitalização do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, exceto nos casos de isenção de taxa de inscrição concedida legalmente. Não são aceitos comprovantes de agendamento bancário.
- e) Declaração concordando com as normas do Teste Seletivo, gerada no momento da FASE UM de inscrição via Internet (em link a ser divulgado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>).
- f) Digitalização da Cédula de Identidade, RG, e Cadastro de Pessoa Física, CPF, ou documento oficial de identificação com fotografia e número do CPF.
- g) Digitalização do Título de Eleitor e do(s) comprovante(s) de votação na última eleição (**1º e 2º turnos**); ou Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do TSE, www.tse.jus.br, ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato.
- h) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.
- i) Digitalização do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, **preenchido preferencialmente de forma manuscrita (para evitar eventual incompatibilidade do arquivo pdf, decorrente do preenchimento eletrônico)**, o qual é disponibilizado no endereço <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>.
- j) PDF do *Curriculum Vitae*, com digitalização dos documentos comprobatórios, **organizados de acordo com a ordem do Gabarito referido na alínea anterior.**

- 8.1. O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição pode ser suprido pela identificação do regular pagamento no sistema financeiro da Universidade.
- 8.2. O simples pagamento da taxa de inscrição, sem a formalização do protocolo digital com a documentação referida neste Edital, não reserva a possibilidade de formalizar o referido protocolo fora do prazo de inscrição determinado nos subitens 7.1.1 e 9.1.
- 8.3. O comprovante de justificativa eleitoral, que eventualmente seja apresentado em substituição ao comprovante de votação na última eleição, deve estar com todas as informações preenchidas para que seja aceito.
- 8.4. Caso o endereço eletrônico do TSE ou a Justiça Eleitoral estejam impedidos de fornecer a Certidão de quitação das obrigações eleitorais, em função de restrições de período eleitoral, o candidato tem sua inscrição homologada, condicionada à entrega do comprovante ou da certidão referidos no item 8, alínea “g”, no ato de entrega dos documentos que comprovem os requisitos de ingresso para a função, se aprovado for.
- 8.5. Comprovante de regularidade da inscrição do título de eleitor não equivale a um dos documentos exigidos no item 8, alínea “g”.
- 8.6. A Certidão de quitação das obrigações eleitorais, quando emitida e juntada no protocolo digital de inscrição, supre os demais documentos exigidos no item 8, alínea “g”, por conter a completa identificação do eleitor e demonstrar sua efetiva quitação das obrigações eleitorais.
- 8.7. Para a pontuação dos itens componentes dos Grupos II, III, IV e V do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, são considerados apenas os resultados dos últimos cinco anos, considerando o ano de publicação do edital de homologação de inscrições

e os cinco anos anteriores, exceto no caso de candidatas ou candidatos que foram beneficiários de licença maternidade ou de licença adotante, no período de avaliação do certame, em que será considerado um ano a mais na contagem da Prova de Títulos para cada licença concedida, desde que a informação esteja registrada no *Curriculum Vitae* e seja juntada à documentação da Prova de Títulos a certidão de nascimento ou o comprovante de adoção.

8.7.1. O Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos previsto no item 8, alínea “i”, não equivale ao *Curriculum Vitae* solicitado no item 8, alínea “j”, tratando-se simplesmente de formulário em que o candidato registra as suas sugestões de pontuação, com base naquele *Curriculum Vitae* e nos seus respectivos comprovantes, os quais também são juntados pelo candidato no protocolo digital de inscrição, para que as atividades sejam pontuadas pela banca examinadora.

8.7.2. Considerando o disposto na Resolução nº 29-COU/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2024, Anexo III, fica adotada no Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos a estratificação do qualis 2021-2024 (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 e C) para pontuação dos artigos publicados em periódicos indexados.

8.8. Não são aceitas inscrições ou documentos enviados via e-mail.

8.9. Não é permitida a complementação de documentos obrigatórios previstos nas alíneas do item 8, após o período de inscrições disposto nos subitens 7.1.1 e 9.1.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA TRANSMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA FASE DOIS DE INSCRIÇÃO

9.1. A documentação disposta no item 8, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j” deve ser transmitida em **arquivos PDF legíveis, tamanho A4**, via Protocolo Digital, **depois de coletados os documentos da FASE UM de inscrição e no período de 21 de setembro a 2 de outubro de 2026**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 159/2026-Dircov: Inscrição na área ou matéria _____, do Departamento _____, Unidade Universitária _____” (identificando a área ou matéria, o Departamento e a Unidade Universitária) e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário para transmissão está relacionado no item 8 e suas alíneas), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

9.2. O *Curriculum Vitae* e seus comprovantes são transmitidos conforme as seguintes recomendações, para que haja a adequada postagem no sistema de protocolo digital e aumente a probabilidade de pontuação das atividades pela banca examinadora:

a) Entende-se por *Curriculum Vitae*: *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* construído pelo candidato, caso a plataforma Lattes não esteja plenamente ativa para atualização de dados durante o período de inscrição no Teste Seletivo.

b) O *Curriculum Vitae* e seus comprovantes são divididos em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, por meio das ferramentas de fragmentação de arquivos recomendados no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>, de modo que os arquivos não ultrapassem o tamanho de 10MB.

c) Os comprovantes de docência devem ter identificados adequadamente o nome do candidato, as disciplinas e/ou os semestres e/ou os anos, conforme o item a ser pontuado e em consonância com o disposto no Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

d) Os comprovantes de orientação devem ter claramente identificados o nome do candidato como orientador, os orientandos e/ou os grupos e/ou o(s) período(s) de orientação, conforme o item a ser pontuado e em consonância com o disposto no Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

e) Os comprovantes de organização ou participação em eventos científicos devem ter claramente identificados o nome do candidato como organizador/participante e/ou os respectivos anos de organização/participação, conforme o item a ser pontuado e em consonância com o disposto no Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

f) Os comprovantes de coordenação em projetos de pesquisa, extensão e equivalentes devem ter claramente identificados o nome do candidato como coordenador, os projetos e respectivos anos de coordenação.

g) Para evitar sobrecarga do servidor e inconsistências dos protocolos digitais de inscrição, os artigos publicados e os (capítulos de) livros de autoria do candidato não necessitam de juntada do inteiro teor, sendo suficientes as páginas que identifiquem plenamente e cumulativamente: o status de efetivamente publicado, o nome do candidato como autor, jornal/revista/periódico/obra/livro/capítulo de livro/anais de evento e a área ou matéria, conforme o item a ser pontuado e em consonância com o disposto no Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

h) Os artigos publicados e os (capítulos de) livros de autoria do candidato devem ter identificados o jornal, ou a revista, ou o periódico, ou a obra, ou o livro, ou o capítulo de livro, ou os anais de evento, de modo a permitir a plena classificação dentro da estratificação do qualis 2021-2024, conforme o item a ser pontuado e em consonância com o disposto no Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

i) Os comprovantes de funções administrativas devem ter claramente identificados o nome do candidato e os respectivos anos das referidas funções.

j) Os comprovantes de experiência profissional devem ter claramente identificados o nome do candidato, os respectivos anos das atividades e a área do Curso abrigado pelo Departamento para o qual se realiza o Teste Seletivo.

9.3. O sistema de protocolo digital encaminha automaticamente ao candidato, em seu e-mail e/ou seu telefone celular (via whatsapp), digitados na FASE DOIS de inscrição, os caminhos para acesso ao inteiro teor e à movimentação de seu protocolo digital de inscrição.

9.4. É importantíssimo e de responsabilidade do candidato inserir e-mail e telefones atualizados, assim como seguir todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de inscrição.

9.4.1. Na transmissão do *Curriculum Vitae* e de seus documentos comprobatórios, é essencial que haja fragmentação em arquivos que não ultrapassem o tamanho de 10MB, para que sejam evitados erros de transmissão, travamentos do servidor ou inconsistências de acesso ao inteiro teor do protocolo digital de inscrição, em decorrência de tentativa de transmissão de arquivos com tamanho excessivo.

9.4.2. É de responsabilidade do candidato se certificar da efetiva postagem dos arquivos no servidor do protocolo digital, antes de clicar em “Protocolar”.

9.5. A Dircoav não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

10. DA HOMOLOGAÇÃO (OU NÃO) DAS INSCRIÇÕES E DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS A AFRODESCENDENTES (PRETOS E PARDOS) E A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, Cescad, de modo que os Editais de homologação e de indeferimento das inscrições são emitidos no dia **20 de outubro de 2026**.

10.1.1. Além da relação dos candidatos com inscrições aceitas na ampla concorrência, o edital de homologação de inscrições divulgará:

a) a lista de candidatos com inscrição provisória na condição de afrodescendente (pretos e pardos), convocando-os para procedimento de heteroidentificação, na forma do subitem 5.5.8 e respectivos subitens, a fim de obterem a inscrição definitiva nesta condição.

b) a lista de candidatos com inscrição provisória na condição de pessoas com deficiência, convocando-os para procedimento de entrega do laudo médico a ser direcionado via sistema à Comissão de Análise de Laudos Médicos, na forma do subitem 6.4.3 e respectivos subitens, a fim de obterem a inscrição definitiva nesta condição.

10.2. A Cescad pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

11. DA RECONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

11.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, via Protocolo Digital, nos dias **21 e 22 de outubro de 2026**, juntando documentação pertinente e seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 159/2026-Dircoav: recurso contra indeferimento de inscrição” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

11.2. O recurso versa somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.

11.3. Não é permitida a complementação de documentos obrigatórios previstos nas alíneas do item 8, após o período de inscrições disposto nos subitens 7.1.1 e 9.1.

11.4. O recurso é julgado por uma Comissão de Julgamento de Recursos designada pela Progesp, na forma do subitem 1.3.1.

11.5. A Dircoav emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recursos no dia **27 de outubro de 2026**, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

11.6. A Dircoav formaliza a resposta individualizada ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso, sendo de responsabilidade do recorrente o acompanhamento da tramitação.

11.6.1. O sistema de protocolo digital encaminha automaticamente ao candidato, em seu e-mail e/ou seu telefone celular (via whatsapp), digitados na FASE DOIS de inscrição, os caminhos para acesso ao inteiro teor e à movimentação de seu protocolo digital de recurso.

11.6.2. É importantíssimo e de responsabilidade do candidato inserir e-mail e telefones atualizados, assim como seguir todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu recurso.

12. DAS DATAS DA PROVA DIDÁTICA E DO SORTEIO DOS PONTOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE PONTO	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
O sorteio é transmitido via plataforma digital (por exemplo: Youtube, Google Meet etc), cujos links são divulgados por meio de Edital de Cronograma de Sorteio de Pontos, no endereço eletrônico https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026	1 dia útil antes do primeiro dia de realização da prova didática na respectiva área ou matéria, às 8h30min *1	A partir do dia 10 de novembro de 2026 *2 (em Guarapuava, para vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e em Irati, para vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati, em locais indicados nos próximos subitens deste Edital)

*1 Todos os candidatos inscritos na mesma área ou matéria realizam a prova didática sobre o mesmo ponto.

*2 Mais de uma data de realização da prova didática pode ser fixada, a depender do número de candidatos inscritos em cada área ou matéria, do número total de candidatos inscritos no certame, ou da disponibilidade de salas nos campi da Universidade.

12.1. As listas de oito pontos de cada área ou matéria constam do Anexo V.

12.2. O sorteio do ponto da prova didática é realizado por meio de transmissão via plataforma digital (por exemplo: Youtube ou Google Meet), cujos links são divulgados por meio de Edital de Cronograma do Sorteio dos Pontos, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>.

12.2.1. Todos os pontos sorteados durante o Teste Seletivo são divulgados em edital no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>.

12.3. O Teste Seletivo é realizado no Câmpus Santa Cruz, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e no Câmpus de Irati, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati.

12.3.1. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no Câmpus Cedeteg ou em outra Instituição.

12.3.2. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

12.4. Se o número de candidatos de uma ou mais áreas ou matérias exceder na distribuição dos horários possíveis para a realização da prova didática, os candidatos remanescentes realizam a prova didática nos dias subsequentes, respeitando também o contido na Lei Estadual nº 16.653, de 9 de dezembro de 2010.

12.4.1. Os candidatos que realizarem prova didática nos dias subsequentes devem estar atentos ao disposto no quadro do item 12, no que se refere ao ponto sorteado para sua “área ou matéria”.

12.5. O candidato somente é autorizado a realizar as provas se exibir o documento original de identificação no dia e horário de sua prova didática.

12.5.1. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Teste Seletivo: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

12.5.2. Recomenda-se que o candidato tenha em mãos o documento oficial físico original de identificação, para evitar atrasos na aplicação da prova didática.

12.5.3. Documentos digitais de identificação somente são aceitos mediante comprovação de acesso em aplicativo oficial específico (por exemplo: gov.br ou carteira digital) perante a Coordenação do Teste Seletivo.

13. DAS PROVAS

13.1. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo I deste Edital

13.1.1. A Prova Didática, de caráter público e eliminatório, avalia a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, por meio dos seis tópicos dispostos no Roteiro para Avaliação da Prova Didática, disposto no Anexo I do Regulamento aprovado por meio da Resolução 29-COU/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2024.

13.1.1.1. A Prova Didática consta de uma aula por um período compreendido entre quarenta e cinquenta minutos sobre o ponto sorteado.

13.1.1.1.1. O ponto da Prova Didática, idêntico para todos os candidatos da mesma área ou matéria, é sorteado dentre os oito pontos do programa, no dia, horário e plataforma constantes do Edital de Cronograma do Sorteio dos Pontos.

13.1.1.1.2. Após a aula pode haver arguição pela banca examinadora.

13.1.1.2. A Prova Didática é realizada perante a banca examinadora, na ordem de sorteio dos candidatos a ser realizado em sessão pública, por área ou matéria, a ocorrer no dia **30 de outubro de 2026**.

13.1.1.3. Áreas ou matérias que tiverem o mesmo número de candidatos convocados poderão fazer parte do mesmo sorteio para definir a ordem de realização da prova didática.

13.1.1.4. As datas e os horários de realização da prova didática constam do edital de convocação a ser expedido pela Dircoav, no dia **3 de novembro de 2026**.

13.1.1.5. A Prova Didática para línguas estrangeiras é desenvolvida no idioma da “área ou matéria” em questão.

13.1.1.6. A Prova Didática para a área ou matéria de Libras é desenvolvida em Libras.

13.1.2. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava ministram a aula, sobre o ponto sorteado, no Câmpus Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes, as provas podem ser realizadas no Câmpus Cedeteg ou em outra Instituição.

13.1.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas na Unidade Universitária de Irati ministram a aula, sobre o ponto sorteado, no Câmpus de Irati. Caso não haja salas suficientes, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

13.1.4. Os recursos didáticos a serem utilizados na Prova Didática são de responsabilidade e de escolha do candidato, sendo disponibilizados pela Universidade apenas a lousa e o projetor multimídia.

13.1.4.1. É de responsabilidade do candidato a correta configuração de seu computador/notebook para a adequada projeção do conteúdo de sua aula.

13.1.4.2. Parte dos projetores instalados nas salas da Universidade utilizam-se de cabo VGA para realizar a projeção.

13.1.4.3. Os demais equipamentos, como adaptador HDMI-VGA, retroprojetor, TV e vídeo, computador etc, devem ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

13.1.5. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.1.6. A Prova Didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Dircoav, devendo ficar armazenado pelo prazo de, no mínimo, um ano a contar da homologação do resultado final.

13.1.6.1. Em função do princípio da publicidade dos atos, o candidato e os membros das bancas examinadoras ficam cientes e autorizam a gravação das provas didáticas e o tratamento desses dados, exclusivamente pela Dircoav, na forma do disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

13.2. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo II deste Edital – Área ou matéria Surdez

13.2.1. A Prova Didática para a área ou matéria Surdez, de caráter público e eliminatório, consta de uma interpretação, pelo candidato, de aula ministrada por um docente designado pela Dircoav.

13.2.2. A Dircoav designa a banca examinadora da Prova Didática, a qual avalia os candidatos conforme eixos, itens e pontuações descritos no Roteiro de Avaliação disposto no Anexo III.

13.2.3. O ponto da Prova Didática, idêntico para todos os candidatos da mesma Unidade Universitária, é escolhido pelo ministrante, dentre os pontos do conteúdo programático específico, disposto no Anexo V.

13.2.4. O tempo da Prova Didática, para a área ou matéria Surdez, é de quarenta minutos e consiste nas seguintes etapas:

- a) nos primeiros vinte minutos de prova, o candidato interpreta em Libras uma aula ministrada por professor designado pela Dircoav;
- b) nos últimos vinte minutos de prova, o candidato interpreta em Português a abordagem em Libras que for realizada pelo mesmo ministrante ou por meio de vídeo reproduzido no momento da prova.

13.2.5. A Prova Didática é realizada perante a banca examinadora, na ordem de sorteio dos candidatos a ser realizado em sessão pública, por área ou matéria, a ocorrer no dia **30 de outubro de 2026**.

13.2.5.1. Áreas ou matérias que tiverem o mesmo número de candidatos convocados poderão fazer parte do mesmo sorteio para definir a ordem de realização da prova didática.

13.2.5.2. As datas e os horários de realização da prova didática constam do edital de convocação a ser expedido pela Dircoav, no dia **3 de novembro de 2026**.

13.2.6. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, realizam a prova didática no Câmpus Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes, as provas podem ser realizadas no Câmpus Cedeteg ou em outra Instituição.

13.2.7. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas na Unidade Universitária de Irati, realizam a prova didática no Câmpus de Irati. Caso não haja salas suficientes, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

13.2.8. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.2.9. A Prova Didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Dircoav, devendo ficar armazenado pelo prazo de, no mínimo, um ano a contar da homologação do resultado final.

13.2.9.1. Em função do princípio da publicidade dos atos, o candidato, o ministrante de aula e os membros das bancas examinadoras ficam cientes e autorizam a gravação das provas didáticas e o tratamento desses dados, exclusivamente pela Dircoav, na forma do disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

13.3. Da prova de títulos

13.3.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, é realizada em sessão reservada da banca avaliadora e caracteriza-se pela avaliação dos títulos constantes dos comprovantes do *Curriculum Vitae* do candidato aprovado na prova didática, em conformidade com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos disposto no Anexo III do Regulamento aprovado por meio da Resolução 29-COU/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2024.

13.3.1.1. Os títulos constantes do *Curriculum Vitae* são comprovados no prazo de inscrição disposto nos subitens 7.1.1 e 9.1 e conforme instruções dos itens 7 a 9 e respectivos subitens, não sendo permitida a complementação de documentos fora deste período.

13.3.2. A Nota da Prova de Títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato (PC) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva área ou matéria (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \frac{PC}{MP} \times 10$$

13.3.3. São consideradas cinco casas decimais no cálculo da Nota da Prova de Títulos (NPT), ocorrendo arredondamento para as notas que atinjam seis ou mais casas decimais.

13.4. Das bancas examinadoras

13.4.1. A Dircoav designa as bancas examinadoras, as quais são constituídas de três membros e um suplente, com titulação igual ou superior à do candidato, pertencentes ao Magistério do Ensino Superior.

13.4.1.1. As bancas examinadoras somente podem instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros efetivos.

13.4.1.2. É permitido em cada banca examinadora um docente com formação na área de Educação para avaliação didática.

13.4.1.3. Docentes aposentados, que integraram a carreira do Magistério do Ensino Superior, podem compor banca examinadora de Teste Seletivo.

13.4.1.4. É vedada a participação de professores contratados por tempo determinado.

13.4.1.5. É vedada a participação de docente da UNICENTRO que esteja em licença médica ou maternidade/paternidade.

13.4.1.6. Na hipótese de desistência ou ausência de membro de banca examinadora, após a divulgação do edital de bancas examinadoras, a substituição pelo suplente é automática.

13.4.1.7. Em caso de força maior, pode ocorrer a substituição de membro de banca examinadora durante a aplicação das provas, sem prejuízo às provas realizadas antes da substituição de membros.

13.4.1.8. Na composição das bancas examinadoras, são priorizados professores efetivos lotados na UNICENTRO.

13.4.1.9. Membros externos à UNICENTRO podem compor a banca examinadora, desde que haja motivação e disponibilidade orçamentária, nos limites da legislação em vigor.

13.4.2. Os docentes designados para a banca examinadora na área ou matéria não poderão ter os seguintes vínculos com os candidatos:

I – ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo em até o terceiro grau;

II – ter sido orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado ou supervisor de pós-doutorado;

III – ter sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas na graduação ou especialização, considerando o ano de publicação do edital de homologação de inscrições e os cinco anos anteriores;

IV – ter sido autor ou coautor de publicações técnico-científicas ou produções artístico-culturais, considerando o ano de publicação do edital de homologação de inscrições e os cinco anos anteriores;

V – que integre ou tenha integrado com o candidato, equipe de execução de projeto de pesquisa/extensão, considerando o ano de publicação do edital de homologação de inscrições e os cinco anos anteriores.

13.4.3. A Dircoav pode alterar a composição da banca, identificados os vínculos mencionados no subitem 13.4.2, ou irregularidades devidamente comprovadas.

13.4.4. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Dircoav, via Protocolo Digital, para impugnação da composição das bancas examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do edital de bancas examinadoras, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 159/2026-Dircoav: Recurso contra composição de banca examinadora” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

13.4.4.1. O pedido de recurso referido no subitem anterior deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

13.4.4.2. O sistema de protocolo digital encaminha automaticamente ao candidato, em seu e-mail e/ou seu telefone celular (via whatsapp), digitados na FASE DOIS de inscrição, os caminhos para acesso ao inteiro teor e à movimentação de seu protocolo digital de recurso, sendo de responsabilidade do interessado o acompanhamento da tramitação.

14. DA NOTA DE APROVAÇÃO E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA

14.1. É considerado aprovado no Teste Seletivo o candidato que obtiver, no mínimo, a nota sete na Prova Didática, na escala de zero a dez, com cinco casas decimais, ocorrendo arredondamento para as notas que atinjam seis ou mais casas decimais.

14.2. A relação dos aprovados em Teste Seletivo é processada observando-se a ordem decrescente de classificação, contendo as pontuações e notas de todas as etapas, bem como a média classificatória ou final de cada candidato.

14.2.1. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 14.1, levando em conta o fato de a Prova Didática ter caráter eliminatório e considerando as restrições dispostas no art. 29 do Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 8902, de 21 de fevereiro de 2013.

14.3. A média classificatória ou final (MF), com cinco casas decimais, ocorrendo arredondamento para as notas que atinjam seis ou mais casas decimais, é a média ponderada entre a Nota de Aprovação na Prova Didática (NAPD), com peso três, e a Nota da Prova de Títulos (NPT), com peso um, de acordo com a fórmula seguinte:

$$MF = \frac{(NAPD \times 3) + (NPT \times 1)}{4}$$

14.4. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria”, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, na data de publicação do edital de resultado preliminar;
- b) comprove o exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, entre 9 de junho de 2008 e a data de publicação do edital de resultado preliminar;
- c) tiver maior nota na Prova Didática;
- d) tiver maior nota na Prova de Títulos;
- e) tiver maior idade (considerados a data, o mês, o ano e a hora de nascimento), depois de processados todos os critérios de desempate dispostos nas alíneas anteriores.

14.4.1. Os critérios de desempate dispostos no subitem 14.4, alíneas “a” e “b”, são motivados, respectivamente, pela legislação seguinte:

- a) Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) Código de Processo Penal, art. 440, alterado pela Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

14.4.2. A comprovação do exercício da função de jurado em Tribunal do Júri é realizada pelo candidato mediante formalização de protocolo digital, depois de convocado em edital específico para esta finalidade, somente quando houver empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria”.

14.4.3. A comprovação da data, do mês, do ano e da hora de nascimento de candidatos empatados (por meio de certidão de nascimento) é realizada pelo candidato mediante formalização de protocolo digital, depois de convocado em edital específico para esta finalidade, somente quando houver empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria” e a estes tiver sido efetivamente aplicado o critério de desempate previsto no subitem 14.4, alínea “e”.

14.5. Caso o empate persista, o desempate é realizado por meio de sorteio público divulgado mediante edital de convocação específico.

15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O resultado preliminar do Teste Seletivo é publicado pela Dircoav a partir do dia 17 de novembro de 2026, por meio de Edital no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>.

15.2. O candidato pode requerer vista de sua respectiva filmagem da prova didática no prazo de dois dias úteis, contados da data do edital de resultado preliminar emitido pela Dircoav, via Protocolo Digital, informando na solicitação o número do edital, o número de inscrição, o nome, o RG, o CPF e a “área ou matéria” em que prestou o teste seletivo e seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “SOLICITA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 159/2026-Dircoav: Filmagem da prova didática” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de solicitação de filmagem), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos, clique em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

15.2.1. O sistema de protocolo digital encaminha automaticamente ao candidato, em seu e-mail e/ou seu telefone celular (via whatsapp), digitados na FASE DOIS de inscrição, os caminhos para acesso ao inteiro teor e à movimentação de seu protocolo digital de solicitação de filmagem, sendo de responsabilidade do interessado o acompanhamento da tramitação.

15.2.2. Para o adequado processamento dos documentos ao interessado, o pedido de filmagem da Prova Didática e o eventual pedido de recurso contra o resultado preliminar são formalizados em protocolos digitais separados, conforme disposições deste Edital.

15.2.3. Caso o candidato queira utilizar a sua filmagem como fundamentos de eventual recurso, deve solicitá-la dentro do prazo mencionado no subitem 15.2, não sendo concedido prazo adicional para que seja impetrado o recurso.

15.2.4. Ao candidato que requerer vista da sua filmagem é encaminhado um link de acesso, mediante despacho e movimentação em seu protocolo digital de solicitação de filmagem.

15.2.5. Considerando o disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas:

a) o link de acesso da filmagem solicitada é encaminhado para fins de ciência exclusiva do candidato.

b) a utilização da filmagem, depois de encaminhada, é de inteira responsabilidade do candidato.

c) fica vedada a divulgação ampla da filmagem recebida.

d) pedidos de vistas à filmagem de outros candidatos são indeferidos.

15.3. O candidato pode requerer seus respectivos roteiros de avaliação da prova didática no prazo de dois dias úteis, contados da data do edital de resultado preliminar emitido pela Dircoav, via Protocolo Digital, informando na solicitação o número do edital, o número de inscrição, o nome, o RG, o CPF e a “área ou matéria” em que prestou o teste seletivo e seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “SOLICITA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 159/2026-Dircoav: Roteiros de Avaliação da Prova Didática” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de solicitação dos roteiros de avaliação da prova didática), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

15.3.1. O sistema de protocolo digital encaminha automaticamente ao candidato, em seu e-mail e/ou seu telefone celular (via whatsapp), digitados na FASE DOIS de inscrição, os caminhos para acesso ao inteiro teor e à movimentação de seu protocolo digital de solicitação de roteiros de avaliação da prova didática, sendo de responsabilidade do interessado o acompanhamento da tramitação.

15.3.2. Para o adequado processamento dos documentos ao interessado, o pedido de roteiros de avaliação da prova didática e o eventual pedido de recurso contra o resultado preliminar são formalizados em protocolos digitais separados, conforme disposições deste Edital.

15.3.3. Caso o candidato queira utilizar os seus respectivos roteiros de avaliação da prova didática como fundamentos de eventual recurso, deve solicitá-los dentro do prazo mencionado no subitem 15.3, não sendo concedido prazo adicional para que seja impetrado o recurso.

15.3.4. Os roteiros de avaliação da prova didática do candidato são juntados mediante despacho e movimentação em seu protocolo digital de solicitação.

15.3.5. Pedidos de vistas a roteiros de avaliação da prova didática de outros candidatos são indeferidos, em consonância com o disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

15.4. O candidato aprovado na Prova Didática pode requerer seu respectivo Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos no prazo de dois dias úteis, contados da data do edital de resultado preliminar emitido pela Dircoav, via Protocolo Digital, informando na solicitação o número do edital, o número de inscrição, o nome, o RG, o CPF e a “área ou matéria” em que prestou o teste seletivo e seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “SOLICITA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 159/2026-Dircoav: Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de solicitação de Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

15.4.1. O sistema de protocolo digital encaminha automaticamente ao candidato, em seu e-mail e/ou seu telefone celular (via whatsapp), digitados na FASE DOIS de inscrição, os caminhos para acesso ao inteiro teor e à movimentação de seu protocolo digital de solicitação de Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, sendo de responsabilidade do interessado o acompanhamento da tramitação.

15.4.2. Para o adequado processamento dos documentos ao interessado, o pedido de Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos e o eventual pedido de recurso contra o resultado preliminar são formalizados em protocolos digitais separados, conforme disposições deste Edital.

15.4.3. Caso o candidato queira utilizar o seu Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos como fundamentos de eventual recurso, deve solicitá-lo dentro do prazo mencionado no subitem 15.4 acima transcrito, não sendo concedido prazo adicional para que seja impetrado o recurso.

15.4.4. O Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos do candidato é juntado mediante despacho e movimentação em seu protocolo digital de solicitação.

15.4.5. Pedidos de vistas a Gabaritos para Avaliação da Prova de Títulos de outros candidatos são indeferidos, em consonância com o disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

15.5. Do resultado preliminar apresentado pelas bancas examinadoras não cabe recurso, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais.

15.5.1. O recurso excepcionalmente previsto no subitem 15.5, é interposto via protocolo digital da UNICENTRO, no prazo de quatro dias úteis, a contar da data da publicação do edital do resultado preliminar emitido pela Dircoav, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 159/2026-Dircoav: Recurso contra o resultado preliminar” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

15.5.1.1. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

15.5.1.2. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.5.1.3. Eventuais alterações de resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos, que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

15.5.1.4. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

15.5.1.5. O recurso contra o resultado preliminar é julgado pela mesma Comissão de Julgamento de Recursos disposta no subitem 1.3.1.

15.5.1.6. A Dircoav formaliza a resposta individualizada ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso, sendo de responsabilidade do recorrente o acompanhamento da tramitação.

15.5.1.7. O sistema de protocolo digital encaminha automaticamente ao candidato, em seu e-mail e/ou seu telefone celular (via whatsapp), digitados na FASE DOIS de inscrição, os caminhos para acesso ao inteiro teor e à movimentação de seu protocolo digital de recurso.

15.5.1.8. É importantíssimo e de responsabilidade do candidato inserir e-mail e telefones atualizados, assim como seguir todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu recurso.

16. DAS CONTRATAÇÕES E DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

16.1. O Teste Seletivo, ora em oferta, tem validade de um ano, a contar da data de publicação do edital de resultado final.

16.2. A aprovação do candidato no Teste Seletivo não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional.

16.3. Os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, podem ser contratados por prazo determinado no regime Contrato de Regime Especial para Professor Colaborador de Ensino Superior, pelo período de até doze meses.

16.3.1. O prazo de contratação pode ser prorrogado, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos, a critério da Instituição.

16.3.2. Não é procedida contratação que resulte em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicos.

16.3.3. A contratação do candidato aprovado pode ocorrer em Regime de Trabalho (RT) inferior ao ofertado no Edital de Abertura do Teste Seletivo, considerando a demanda emergencial no momento da contratação, conforme o disposto na Lei Complementar do Estado do Paraná nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações.

16.4. São exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função.

16.4.1. Edital específico estabelece prazos e condições para a apresentação dos documentos referidos no subitem 16.4.

16.4.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função, obedecidas às disposições dos demonstrativos de vagas contidos nos Anexos I e II deste Edital, são os seguintes:

I – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido, de acordo com a exigência prevista em Edital;

II – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, de acordo com a exigência prevista em edital;

III – Versão definitiva e completa do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado referido nos incisos I e II.

IV – Outros documentos eventualmente exigidos nos demonstrativos de vagas contidos nos Anexos I e II deste Edital.

16.4.3. As fotocópias dos documentos constantes dos incisos I a IV do subitem 16.4.2 devem corresponder com os requisitos constantes dos demonstrativos de vagas contidos nos Anexos I e II deste Edital, conforme a “área ou matéria” de inscrição escolhida pelo candidato.

16.4.4. Os diplomas de Graduação devem estar devidamente registrados em uma Instituição de Ensino Superior brasileira.

16.4.5. Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.

16.4.6. Os Diplomas e Certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

a) os Certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

b) os Diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, Capes, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

c) os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, que devem ter sido reconhecidos por universidade brasileira, em observância à legislação vigente.

16.4.7. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, reconhecido pela Capes, o requerente pode, excepcionalmente, anexar os seguintes documentos, além da versão definitiva e completa do Histórico Escolar, que podem ser aceitos de forma condicional pelo prazo máximo de um ano, a contar da data da defesa:

a) cópia da ata de defesa, constando a aprovação do candidato, assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado; e/ou

b) declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, afirmando que o candidato não apresenta pendências para obtenção do diploma.

16.5. Toda documentação exigida para contratação deve ser apresentada no original e fotocópia, conforme edital de convocação emitido pela Progesp, quando da convocação para os exames pré-admissionais.

16.5.1. A autenticação dos documentos de que trata o subitem 16.4 e respectivos subitens, pode ser realizada:

a) por servidor público da UNICENTRO, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou

b) em cartório competente, ficando neste caso dispensada a apresentação do documento original à UNICENTRO; ou

c) por meio de autenticação eletrônica, nos casos de documentos emitidos sem assinatura e com código de autenticidade apostado.

16.5.2. Consta do edital de convocação a lista de exames médicos e a relação de documentos necessários à comprovação de que o candidato, aprovado e classificado, preenche os requisitos de contratação, de acordo com legislação em vigor.

16.5.3. As avaliações clínicas são realizadas por especialistas das áreas especificadas no edital de convocação.

16.5.4. São recepcionadas durante a admissão dos convocados as avaliações clínicas com especialistas e Atestado de Saúde Ocupacional que estejam em conformidade com a Resolução nº 2.382-CFM, de 21 junho de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 6 de setembro de 2024.

16.6. Fica eliminado do Teste Seletivo, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não observar os prazos estabelecidos pela Instituição;

b) não comparecer à prova, independentemente do motivo, para a qual foi convocado;

c) não apresentar um documento de identificação com fotografia à banca examinadora, quando do início da Prova Didática;

d) não apresentar a documentação exigida para efeito de contratação;

e) violar as normas atinentes à realização do certame, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

16.7. O descumprimento dos requisitos de ingresso, regulamentados nos Anexos I e II deste Edital e mencionados no subitem 16.4 e respectivos subitens, implica a eliminação do candidato.

16.8. Documentos complementares podem ser exigidos em situações específicas, permitido ao candidato essa complementação mediante recurso, via Protocolo Digital, no prazo de dois dias úteis, contados da data do edital de avaliação de requisitos de ingresso emitido pela Dircoav, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital ____/20__ -Dirdes/UNICENTRO: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Professor Colaborador” (especificar o edital de convocação para contratação) e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

16.8.1. O sistema de protocolo digital encaminha automaticamente ao candidato, em seu e-mail e/ou seu telefone celular (via whatsapp), digitados na FASE DOIS de inscrição, os caminhos para acesso ao inteiro teor e à movimentação de seu protocolo digital de recurso, sendo de responsabilidade do interessado o acompanhamento da tramitação.

16.8.2. É importantíssimo e de responsabilidade do candidato inserir e-mail e telefones atualizados, assim como seguir todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu recurso.

16.9. Os professores chamados para contratação podem ser designados para atuar nos câmpus e/ou câmpus avançados da UNICENTRO.

16.10. A alteração na qualificação pessoal do contratado, no decorrer do contrato, não implica direito de promoção ou ascensão funcional e remuneratória.

16.11. A aprovação do candidato na área ou matéria de Teste Seletivo para a qual realizou a inscrição não lhe assegura o direito de ministrar apenas as disciplinas pertencentes àquela área ou matéria.

17. ACESSO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS

Os protocolos digitais de inscrição dos candidatos não classificados ou que tiveram sua inscrição indeferida permanecem disponíveis em PDF pelo prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da homologação do resultado final do teste seletivo, após o qual podem ser apagados do sistema.

18. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

Anexo I - Demonstrativo de vagas para Teste Seletivo - Geral;

Anexo II - Demonstrativo de vagas para Teste Seletivo - Área ou matéria Surdez;

Anexo III - Roteiro de Avaliação da Prova Didática - Área ou matéria Surdez;

Anexo IV - Tabela de salários para Professores Colaboradores;

Anexo V - Lista de pontos/temas de cada “área ou matéria”.

19. DOS CASOS OMISSOS

Durante a realização do Teste Seletivo, os casos omissos são resolvidos pela Cescad ou submetidos à apreciação do Conselho Universitário, COU.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Diretoria de Concursos e Avaliação: fone/Whatsapp (0**42) 3621-1084 ou (0**42) 3621-1047, exceto nos períodos noturnos, nos feriados e nos recessos;

b) Coordenação de Pessoal, Concursos e Avaliação do Câmpus de Irati: fone/Whatsapp (0**42) 3421-3069, exceto nos períodos noturnos, nos feriados e nos recessos;

c) Endereço eletrônico da UNICENTRO: <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-159-2026>;

d) E-mail: dircoav@unicentro.br, exceto nos períodos noturnos, nos feriados e nos recessos.

Guarapuava, 11 de setembro de 2026.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

**ANEXO I DO EDITAL Nº 159-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
DEMONSTRATIVO GERAL DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO**

1. PRÓ-REITORIA DE APOIO AOS ESTUDANTES, PROAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
PROAE	Educação Especial	Apoio Permanente na Educação Especial	40	2	*1 Graduado em Pedagogia; ou *2 Graduado em Pedagogia, com Habilitação em Educação Especial	*1 Especialista na área de Educação Especial; ou *2 Não há requisito

*1 / *2 - Estes sinais demonstram que há dois requisitos de Graduação possíveis, os quais devem ser avaliados em conjunto com o respectivo requisito de Pós-Graduação que contenha o mesmo sinal.

2. PRÓ-REITORIA DE APOIO AOS ESTUDANTES, PROAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DIIA *2	Educação	Apoio Permanente na Educação Especial (Psicomotricidade) *1	40	1	Graduado em Pedagogia; ou Graduado em Educação Física	Especialista em Psicomotricidade
DIIA *2	Educação	Apoio Permanente na Educação Especial	40	1	Graduado em Pedagogia; ou Graduado em Matemática	Especialista em Educação Especial

*1 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral de ampla concorrência da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

*2 - Divisão de Inclusão e Acessibilidade de Irati.

3. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DEAGRO	Agronomia	Engenharia Agrícola	30	1	Graduado em Agronomia; ou Graduado em Engenharia Agrícola	Doutor
DEBIO	Ciências Biológicas	Biologia Geral I	30	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Ciências Biológicas
DEBIO	Ciências Biológicas	Biologia Geral II	30	2	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Ciências Biológicas
DEBIO	Ciências Biológicas	Botânica Geral *1	30	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Ciências Biológicas
DEGEO	Geografia	Geografia Humana e Ensino de Geografia	22	1	Graduado em Geografia	Mestre em Geografia
DEVET	Medicina Veterinária	Anatomia Veterinária e Diagnóstico por Imagem	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
DEVET	Medicina Veterinária	Histologia e Patologia Clínica	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
DEVET	Medicina Veterinária	Microbiologia, Parasitologia Veterinária e Biologia Molecular	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
DEVET	Medicina Veterinária	Saúde e Produção Animal	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
DEVET	Medicina Veterinária	Técnica Cirúrgica	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre

DEVET	Medicina Veterinária	Vivências em Medicina Veterinária	20	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
-------	----------------------	-----------------------------------	----	---	----------------------------------	--------

*1 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral de ampla concorrência da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

4. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DENAM	Engenharia Ambiental	Química	40	1	Graduado em Química	Doutor
DENAM	Engenharia Ambiental	Tópicos em Engenharia Ambiental	32	1	Graduado em Engenharia Ambiental; ou Graduado em Engenharia Sanitária e Ambiental	Doutor
DEF	Engenharia Florestal	Economia e Gestão Florestal	20	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor
DEF	Engenharia Florestal	Manejo Florestal	20	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor
DEMAT	Matemática	Educação Matemática *1	24	1	Licenciado em Matemática	Mestre
DEMAT	Matemática	Matemática	24	1	Licenciado em Matemática	Mestre

*1 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral de ampla concorrência da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

5. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DECOMP	Ciência da Computação	Arquitetura e Organização de Computadores	40	1	Graduado na área de Ciência da Computação; ou Graduado na área de Engenharias; ou Graduado na área de Sistemas de Informação; ou Graduado na área de Análise de Sistemas; ou Graduado na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduado na área de Informática; ou Graduado na área de Processamento de Dados; ou Graduado na área de Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Graduado na área de Matemática Aplicada e Computacional; ou Graduado na área de Matemática; ou Graduado em Ciência de Dados; ou Graduado em Inteligência Artificial; ou Graduado em Banco de Dados	Não há requisito
DECOMP	Ciência da Computação	Desenvolvimento Web e Móvel	20	1	Graduado na área de Ciência da Computação; ou Graduado na área de Engenharias; ou Graduado na área de Sistemas de Informação; ou Graduado na área de Análise de Sistemas; ou Graduado na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduado na área de Informática; ou Graduado na área de Processamento de Dados; ou Graduado na área de Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Graduado na área de Matemática Aplicada e Computacional; ou Graduado na área de Matemática; ou Graduado em Ciência de Dados; ou Graduado em Inteligência Artificial; ou Graduado em Banco de Dados	Não há requisito

DECOMP	Ciência da Computação	Inteligência Artificial e Mineração de Dados	20	1	Graduado na área de Ciência da Computação; ou Graduado na área de Engenharias; ou Graduado na área de Sistemas de Informação; ou Graduado na área de Análise de Sistemas; ou Graduado na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduado na área de Informática; ou Graduado na área de Processamento de Dados; ou Graduado na área de Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Graduado na área de Matemática Aplicada e Computacional; ou Graduado na área de Matemática; ou Graduado em Ciência de Dados; ou Graduado em Inteligência Artificial; ou Graduado em Banco de Dados	Não há requisito
DEALI	Ciências Agrárias	Engenharia de Alimentos	20	1	Graduado em Engenharia de Alimentos	Mestre em Engenharia de Alimentos; ou Mestre em Ciência de Alimentos; ou Mestre em Tecnologia de Alimentos
DEMAT	Matemática	Estatística	40	1	Graduado em Matemática; ou Graduado em Estatística	Mestre na área de Estatística
DEMAT	Matemática	Matemática	40	1	Graduado em Matemática	Mestre
DEQ	Química	Química Orgânica	30	1	Graduado em Química	Doutor em Química
DEQ	Química	Tecnologia de Processos Industriais de Celulose e Papel	20	1	Graduado em Química; ou Graduado em Engenharia Química; ou Graduado em Engenharia de Processos; ou Graduado em Engenharia de Produção; ou Graduado em Engenharia Florestal	Não há requisito

6. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DECS	Jornalismo	Fundamentos Jornalísticos	40	1	Graduado em Jornalismo; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo	Mestre
DEHIS	História	História, Sociedade e Ensino	40	3	Graduado em História	Doutor em História
DEHIS	História	História, Sociedade e Ensino *1	40	1	Graduado em História	Doutor em História
DEHIS	História	História, Sociedade e Ensino *2	40	1	Graduado em História	Doutor em História
DELET	Letras	Estágio de Língua Inglesa	20	1	Graduado em Letras Inglês; ou Graduado em Letras Português/Inglês	Mestre em Letras; ou Mestre em Estudos da Linguagem; Mestre em Ciências Linguagem; ou Mestre em Letras - Ciência da Linguagem; ou Mestre em Letras-Inglês; ou Mestre em Linguística; ou Mestre Linguística Aplicada; ou Mestre em Inglês: Estudos Linguísticos e Literários; ou Mestre em Inglês; ou Mestre em Letras e Cultura
DELET	Letras	Estudos da Linguagem	20	1	Graduado em Letras Português; ou Graduado em em Letras com habilitação em Português	Mestre em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa

DELET	Letras	Estudos Literários	20	1	Graduado em Letras Português; ou Graduado em Letras Português/Inglês	Mestre em Letras; ou Mestre em Literatura Comparada; ou Mestre em Teoria da Literatura; ou Mestre em Estudos da Literatura de Língua Portuguesa; ou Mestre em Estudos Literários
DELET	Letras	Libras #	20	1	Graduado em Letras/Libras; ou Graduado em Qualquer Área, com Certificado de Proficiência Emitido pela FENEIS, ou pelo CAS, ou pelo ProLibras	Não há requisito
DELET	Letras	Língua Inglesa	20	1	Graduado em Letras Inglês; ou em Letras Português/Inglês	Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem
DELET	Letras	Literaturas de Língua Inglesa *1	20	1	Graduado em Letras Inglês; ou Graduado em Letras Português/Inglês	Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre Estudos da Linguagem
DEPED	Educação	Fundamentos da Educação	30	4	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação; ou Mestre na área de Ensino
DEPED	Educação	Fundamentos da Educação *1	30	1	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação; ou Mestre na área de Ensino
DEPED	Educação	Fundamentos da Educação *2	30	1	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação; ou Mestre na área de Ensino
DEPED	Educação	Pedagogia: Identidades e Prática	30	4	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação; ou Mestre na área de Ensino
DEPED	Educação	Pedagogia: Identidades e Prática *1	30	1	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação; ou Mestre na área de Ensino
DEPED	Educação	Pedagogia: Identidades e Prática *2	30	1	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação; ou Mestre na área de Ensino
DEPED	Educação	Psicologia da Educação	20	4	Graduado em Psicologia	Mestre

*1 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral de ampla concorrência da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

*2 Vaga reservada para pessoas com deficiência (PcDs). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral de ampla concorrência da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

A aula deverá ser ministrada em Libras.

7. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DEHIS	História	História	30	2	Graduado em História	Doutor em História
DEHIS	Sociologia	Sociologia	30	1	Graduado em Sociologia; ou Graduado em Ciências Sociais	Mestre em Ciências Sociais; ou Mestre em Sociologia; ou Mestre em Ciência Política; ou Mestre em Antropologia
DELET	Letras	Estágio Supervisionado em Libras #	20	1	Graduado em Letras/Libras; ou Graduado em Qualquer Área, com Certificado de Proficiência Emitido pela FENEIS, ou pelo CAS, ou pelo ProLibras	Não há requisito

DELET	Letras	Língua Inglesa e Ensino de Literatura *1	20	1	Licenciado ou em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português/Inglês	Não há requisito
DELET	Linguística	Língua Italiana	20	1	Licenciado em Letras/Italiano; ou Licenciado em Português/Italiano	Não há requisito
DELET	Letras	Língua Portuguesa	20	1	Licenciado em Letras Português; ou Licenciado em Letras Português/Inglês; ou Licenciado em Letras Português/Espanhol; ou Licenciado em Letras Português/Libras; ou Letras Português/Francês; ou Licenciado em Letras Português/Alemão; ou Licenciado em Letras Português/Italiano; Licenciado em Letras Português/Polonês	Mestre na área de Letras; ou Mestre em Linguística; ou Mestre em Estudos da Linguagem

*1 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral de ampla concorrência da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

A aula deverá ser ministrada em Libras.

8. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DEDUF	Educação Física	Metodologia do Ensino da Educação Física	40	1	Licenciado em Educação Física	Doutor em Educação Física; ou Doutor em Educação
DENF	Enfermagem	Estágio Supervisionado em Enfermagem em Ambiente Hospitalar e Saúde Coletiva	40	3	Graduado em Enfermagem	Especialista
DENF	Enfermagem	Estágio Supervisionado em Enfermagem em Ambiente Hospitalar e Saúde Coletiva *1	40	1	Graduado em Enfermagem	Especialista
DENF	Enfermagem	Estágio Supervisionado em Enfermagem em Ambiente Hospitalar e Saúde Coletiva *2	40	1	Graduado em Enfermagem	Especialista
DEFAR	Farmácia	Farmacotécnica / Estágio Supervisionado em Farmácia de Manipulação	40	1	Graduado em Farmácia	Doutor
DEFISIO	Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Fisioterapia em Saúde Coletiva e Ciências Básicas	40	1	Graduado em Fisioterapia	Mestre
DEFISIO	Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Fisioterapia em Saúde Coletiva e Ciências Básicas *1	40	1	Graduado em Fisioterapia	Mestre
DEFISIO	Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Fisioterapia Neurofuncional	40	3	Graduado em Fisioterapia	Mestre
DEFISIO	Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Fisioterapia Traumatológico-Ortopédica	40	2	Graduado em Fisioterapia	Mestre
DEMED	Medicina	Clínica Médica	16	2	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Geriatria	16	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Ginecologia e Obstetrícia	16	3	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência

DEMED	Medicina	Ginecologia e Obstetrícia *1	16	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Ginecologia e Obstetrícia *2	16	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Infectologia	12	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Medicina da Família e da Comunidade	16	2	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Oncologia	16	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Pediatria	16	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Saúde Coletiva	16	1	Graduado em Medicina; ou Graduado em Educação Física	Doutor
DEMED	Medicina	Terapia Intensiva	16	2	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Urgência e Emergência	16	2	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DENUT	Saúde	Nutrição Básica	40	1	Graduado em Nutrição	Mestre

*1 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral de ampla concorrência da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

*2 Vaga reservada para pessoas com deficiência (PcDs). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral de ampla concorrência da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

A aula deverá ser ministrada em Libras.

9. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DEDUF	Educação Física	Conhecimentos Educacionais, Metodológicos e de Intervenção Profissional em Educação Física	40	1	Graduado em Educação Física	Doutor
DEFONO	Fonoaudiologia	Anatomofisiologia Humana Aplicada à Fonoaudiologia	12	1	Graduado na área da Saúde; ou Graduado em Ciências Biológicas	Mestre
DEFONO	Fonoaudiologia	Audiologia Clínica *1	18	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEFONO	Fonoaudiologia	Audiologia e Reabilitação Auditiva	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEFONO	Fonoaudiologia	Disfagia no Adulto e no Idoso	20	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEFONO	Fonoaudiologia	Estágio Clínico em Linguagem	20	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEFONO	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia, Educação, Saúde e Diversidade	30	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEFONO	Fonoaudiologia	Voz	20	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEPSI	Psicologia	Psicologia do Trabalho	40	1	Graduado em Psicologia	Especialista
DEPSI	Psicologia	Psicologia e Processos Clínicos	40	1	Graduado em Psicologia	Especialista

*1 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral de ampla concorrência da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

10. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DEADM	Administração	Administração Geral I	30	3	Graduado em Administração	Mestre
DEADM	Administração	Administração Geral I *1	30	1	Graduado em Administração	Mestre
DEADM	Administração	Administração Geral I *2	30	1	Graduado em Administração	Mestre
DECIC	Sociais Aplicadas	Contabilidade Geral	20	3	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista na área de Ciências Sociais Aplicadas
DECON	Economia	Economia Geral	40	1	Graduado em Economia	Mestre
DEDIR	Direito	Direito Empresarial, Direito do Trabalho e Novos Direitos	14	2	Graduado em Direito	Mestre
DESEC	Secretariado Executivo	Língua Espanhola	18	1	Graduado em Secretariado Executivo; ou Graduado em Letras	Mestre

*1 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral de ampla concorrência da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

*2 Vaga reservada para pessoas com deficiência (PcDs). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral de ampla concorrência da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

A aula deverá ser ministrada em Libras.

11. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DEADM	Administração	Estudos Organizacionais	20	1	Graduado em Administração; ou Graduado em Engenharia de Produção	Mestre
DEADM	Administração	Gestão Empresarial	20	1	Graduado em Administração; ou Graduado em Engenharia de Produção	Mestre
DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral	20	2	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista
DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral	30	3	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista
DECIC	Ciências Contábeis	Direito Empresarial e Trabalhista	30	2	Graduado em Direito	Mestre
DECIC	Ciências Contábeis	Economia Geral	26	1	Graduado em Ciências Econômicas	Especialista
DETUR	Turismo	Turismo Geral	20	1	Graduado em Turismo	Especialista

Guarapuava, 11 de setembro de 2026.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

**ANEXO II DO EDITAL Nº 159-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO – SURDEZ**

1. PRÓ-REITORIA DE APOIO AOS ESTUDANTES, PROAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
PROAE	Educação	Surdez *3	20	4	*4 Graduado em Letras/Libras; ou *5 Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis, ou pelo CAS ou pelo Prolibras; ou *6 Graduado em qualquer área	*4 Não há requisito; ou *5 Não há requisito; ou *6 Especialista na área de Libras, ou Especialista, com banca de proficiência em Libras
PROAE	Educação	Surdez *1 *3	20	1	*4 Graduado em Letras/Libras; ou *5 Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis, ou pelo CAS ou pelo Prolibras; ou *6 Graduado em qualquer área	*4 Não há requisito; ou *5 Não há requisito; ou *6 Especialista na área de Libras, ou Especialista, com banca de proficiência em Libras
PROAE	Educação	Surdez *2 *3	20	1	*4 Graduado em Letras/Libras; ou *5 Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis, ou pelo CAS ou pelo Prolibras; ou *6 Graduado em qualquer área	*4 Não há requisito; ou *5 Não há requisito; ou *6 Especialista na área de Libras, ou Especialista, com banca de proficiência em Libras

*1 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral de ampla concorrência da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

*2 Vaga reservada para pessoas com deficiência (PcDs). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral de ampla concorrência da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

*3 Vagas destinadas para Intérpretes.

*4/ *5/ *6 - Estes sinais demonstram que há 3 requisitos de Graduação possíveis, de modo que estes devem ser avaliados em conjunto com os respectivos requisitos de Pós-Graduação que contenham o mesmo sinal.

1. PRÓ-REITORIA DE APOIO AOS ESTUDANTES, PROAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DIIA *2	Educação	Surdez *1	20	1	*3 Graduado em Letras/Libras; ou *4 Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis, ou pelo CAS ou pelo Prolibras; ou *5 Graduado em qualquer área	*3 Não há requisito; ou *4 Não há requisito; ou *5 Especialista na área de Libras, ou Especialista, com banca de proficiência em Libras

*1 Vagas destinadas para Intérpretes.

*2 Divisão de Inclusão e Acessibilidade de Irati.

*3/ *4/ *5 - Estes sinais demonstram que há 3 requisitos de Graduação possíveis, de modo que estes devem ser avaliados em conjunto com os respectivos requisitos de Pós-Graduação que contenham o mesmo sinal.

Guarapuava, 11 de setembro de 2026.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 159-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
TABELA DE SALÁRIOS PARA PROFESSORES COLABORADORES *1 *2 *3**

REGIME DE TRABALHO	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
40 horas	3.787,89	4.924,25	6.969,73	11.221,63
32 horas	3.030,31	3.939,40	5.575,79	8.977,30
30 horas	2.840,91	3.693,19	5.227,30	8.416,22
26 horas	2.462,13	3.200,76	4.530,33	7.294,06
24 horas	2.272,73	2.954,55	4.181,84	6.732,98
22 horas	2.083,34	2.708,34	3.833,35	6.171,90
20 horas	1.893,94	2.462,13	3.484,87	5.610,81
18 horas	1.704,55	2.215,91	3.136,38	5.049,73
16 horas	1.515,15	1.969,70	2.787,89	4.488,65
14 horas	1.325,76	1.723,49	2.439,41	3.927,57
12 horas	1.136,37	1.477,28	2.090,92	3.366,49

*1 Fonte: Dirfolha/UNICENTRO, de acordo com a Lei Estadual nº 23.101, de 1º de abril de 2026.

*2 Faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, de R\$ 244,35, o professor colaborador que receber remuneração total até o limite de R\$ 4.007,86 com base nas atualizações do Decreto Estadual nº 11.166/2025.

*3 A tabela de salários aqui disposta tem cunho meramente informativo, de modo que os salários que vinculam os candidatos são os efetivamente dispostos e atualizados pela legislação vigente, na época da contratação.

OBSERVAÇÃO:

1) Adicional de Titulação.

Os salários dos professores colaboradores detentores de títulos estão acrescidos de Adicionais de Titulação, conforme percentagem abaixo:

TITULAÇÃO	ADICIONAL DE TITULAÇÃO
ESPECIALISTA	30%
MESTRE	60%
DOUTOR	105%

Guarapuava, 11 de setembro de 2026.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

ANEXO V DO EDITAL Nº 159-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 LISTA DE PONTOS/TEMAS DE CADA ÁREA OU MATÉRIA

1. PRÓ-REITORIA DE APOIO AOS ESTUDANTES, PROAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

1.1. ÁREA OU MATÉRIA: PROAE/GUARAPUAVA: APOIO PERMANENTE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - RT 40

PONTOS: 1. Principais desafios da Inclusão no Ensino Superior. 2. Deficiência Intelectual e o atendimento especializado. 3. Educação especial e educação inclusiva: conceitos e marcos históricos. 4. Desenvolvimento e aprendizagem da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo. 5. O papel do professor de apoio permanente. 6. As Deficiências sensoriais no processo de Inclusão. 7. Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, perspectivas no atendimento educacional. 8. Transtorno Desafiador Opositor e o ensino comum, perspectivas de atendimento no ensino comum.

1.2. ÁREA OU MATÉRIA: PROAE/GUARAPUAVA: SURDEZ - RT 20

PONTOS: 1. As competências profissionais do tradutor intérprete de Libras, demandadas pelos diferentes contextos comunicacionais. 2. Tradução literal e tradução pelo sentido e as concepções de tradução. Conceito de língua fonte e língua alvo. 3. Gramática da Libras: - Estrutura das frases - Classificadores - Advérbios de tempo e lugar - Verbos regulares e irregulares - Concordância verbal e nominal. 4. Cultura surda: - História da comunidade surda - Identidade e direitos dos surdos - Quem é a pessoa surda e a sua língua? - Visão de Mundo, comunidade surda, identidade surda e cultura surda seus costumes - Lei federal: Nº 10.436/2002 e Decreto Nº 5.626/2005. 5. Leitura e interpretação de textos em Libras: - Compreensão de histórias e narrações em sinais - Identificação de informações importantes - Análise da estrutura e do estilo dos textos. 6. Reconhecimento dos desafios de tradução e interpretação - Noções de interpretação simultânea e consecutiva - Uso de expressões idiomáticas e gírias em Libras e em português. 7. Técnicas de aprendizado de Libras: - Estratégias de estudo e prática - Utilização de recursos didáticos (livros, vídeos, aplicativos) - Interação com a comunidade surda. 8. A função do tradutor/intérprete de Libras/Português e o Código de Ética.

2. PRÓ-REITORIA DE APOIO AOS ESTUDANTES, PROAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

2.1. ÁREA OU MATÉRIA: DIIA/IRATI: APOIO PERMANENTE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (PSICOMOTRICIDADE) - RT 40

PONTOS: 1. A Psicomotricidade e o desenvolvimento da pessoa com algum tipo de deficiência. 2. Bases históricas da Psicomotricidade. 3. Os campos de atuação da Psicomotricidade. 4. A profissionalização da psicomotricidade. 5. Marcos Legais da formação do psicomotricista. 6. Corpo, Afeto e Conhecimento. 7. O Lúdico na perspectiva do Desenvolvimento Psicomotor. 8. Dificuldade de aprendizagem: contribuições da psicomotricidade para a melhoria do desempenho acadêmico.

2.2. ÁREA OU MATÉRIA: DIIA/IRATI: APOIO PERMANENTE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - RT 40

PONTOS: 1. Adaptação e Flexibilização Curricular. 2. Principais desafios da Inclusão no Ensino Superior. 3. Deficiência Intelectual e o atendimento especializado no Ensino Superior. 4. Educação especial e educação inclusiva: conceitos e marcos históricos. 5. Desenvolvimento e aprendizagem da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo no Ensino Superior. 6. O papel do professor de apoio permanente no Ensino Superior. 7. As Deficiências sensoriais no processo de Inclusão no Ensino Superior. 8. Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, perspectivas no atendimento educacional no Ensino Superior.

2.3. ÁREA OU MATÉRIA: DIIA/IRATI: SURDEZ - RT 20

PONTOS: 1. As competências profissionais do tradutor intérprete de Libras, demandadas pelos diferentes contextos comunicacionais. 2. Tradução literal e tradução pelo sentido e as concepções de tradução. Conceito de língua fonte e língua alvo. 3. Gramática da Libras: - Estrutura das frases - Classificadores - Advérbios de tempo e lugar - Verbos regulares e irregulares - Concordância verbal e nominal. 4. Cultura surda: - História da comunidade surda - Identidade e direitos dos surdos - Quem é a pessoa surda e a sua língua? - Visão de Mundo, comunidade surda, identidade surda e cultura surda seus costumes - Lei federal: Nº 10.436/2002 e Decreto Nº 5.626/2005. 5. Leitura e interpretação de textos em Libras: - Compreensão de histórias e narrações em sinais - Identificação de informações importantes - Análise da estrutura e do estilo dos textos. 6. Reconhecimento dos desafios de tradução e interpretação - Noções de interpretação simultânea e consecutiva - Uso de expressões idiomáticas e gírias em Libras e em português. 7. Técnicas de aprendizado de Libras: - Estratégias de estudo e prática - Utilização de recursos didáticos (livros, vídeos, aplicativos) - Interação com a comunidade surda. 8. A função do tradutor/intérprete de Libras/Português e o Código de Ética.

3. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

3.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: ENGENHARIA AGRÍCOLA - RT 30

PONTOS: 1. Hidrostática e Hidrodinâmica: princípios básicos. 2. Resistência dos materiais e sua aplicação às construções rurais. 3. Cálculo de tubulações sob pressões - perda de carga. 4. Estações elevatórias - bombas centrífugas. 5. Levantamentos Topográficos Planialtimétricos. 6. Princípios de ambiência em construções rurais. 7. Princípios Básicos do Desenho Técnico em CAD. 8. Sistema de Informações Geográficas (SIGs) e aplicações voltadas às ciências Agrárias.

3.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOLOGIA GERAL I - RT 30

PONTOS: 1. Princípios de sistemática filogenética e classificação zoológica. 2. Metodologias para o ensino em Zoologia. 3. Animais basais não-bilaterais e protozoologia. 4. Tipos de desenvolvimento embriológico. 5. Métodos para estudos ecológicos. 6. Dinâmica dos ecossistemas e fluxo de energia. 7. Parasitoses causadas por animais. 8. Parasitoses e a sociedade.

3.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOLOGIA GERAL II - RT 30

PONTOS: 1. Membrana plasmática: composição, organização e mecanismos de transporte. 2. Componentes químicos da célula e sua importância para a estrutura e função celular. 3. Morte celular: apoptose e necrose, características e importância biológica. 4. Anomalias genéticas: tipos, mecanismos de origem e consequências para o organismo. 5. Tecido ósseo: organização histológica, remodelação e funções. 6. Tecido muscular: organização histológica e mecanismos de contração. 7. Sistema cardiovascular: anatomia do coração e fisiologia da circulação sanguínea. 8. Sistema nervoso: organização anatômica e fisiologia da transmissão do impulso nervoso.

3.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BOTÂNICA GERAL - RT 30

PONTOS: 1. Organização anatômica do corpo vegetal: caracterização das células, tecidos e sistemas de tecidos vegetais, considerando origem, estrutura, função e distribuição nos órgãos vegetativos. 2. Anatomia de órgãos vegetativos: raiz, caule e folha: organização primária e secundária, variações estruturais e adaptações anatômicas das plantas aos diferentes ambientes. 3. Anatomia de órgãos reprodutivos: flor, fruto e semente. 4. Princípios e métodos em Taxonomia e Sistemática Vegetal. Nomenclatura botânica. 5. Sistemática de algas: diversidade, ciclos de vida, relações filogenéticas, classificação, ecologia e importância econômica dos principais grupos de algas. 6. Sistemática de fungos: caracterização geral, reprodução, ciclos de vida, relações filogenéticas, classificação e importância ecológica e econômica dos principais grupos de fungos, incluindo líquens e associações micorrízicas. 7. Relações hídricas e regulação estomática: potencial hídrico, absorção e transporte de água, funcionamento do contínuo solo-planta-atmosfera, transpiração e mecanismos de controle da abertura e do fechamento dos estômatos. 8. Ecofisiologia da fotossíntese: respostas fotossintéticas das plantas às variações de irradiância, temperatura e disponibilidade hídrica, considerando as vias C3, C4 e CAM, foto-inibição, eficiência do uso da água e mecanismos de aclimação ao ambiente.

3.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOGRAFIA HUMANA E ENSINO DE GEOGRAFIA - RT 22

PONTOS: 1. Geografia Política, democracia e análise espacial. 2. Mobilidade humana, migrações internacionais e crises humanitárias. 3. Financeirização da economia e produção do espaço: o uso corporativo do território. 4. As possibilidades de novas epistemes na Geografia Humana. 5. Metodologia da pesquisa e ensino em Geografia Humana. 6. Mudanças climáticas e questão agrária no Brasil: impactos, conflitos territoriais e estratégias de adaptação no campo. 7. Geografia decolonial: tendências, processos e resistências. 8. A cidade e o urbano na contemporaneidade.

3.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: ANATOMIA VETERINÁRIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RT 40

PONTOS: 1. Princípios físicos da formação da imagem: Radiográfica e Ultrassonográfica. 2. Diagnóstico por imagem em Animais Silvestres. 3. Diagnóstico por Imagem do Sistema Urinário de Pequenos Animais. 4. Diagnóstico por Imagem das Afecções de Coluna Vertebral de Pequenos Animais. 5. Aparelho locomotor dos animais domésticos: anatomia comparada e aplicada. 6. Anatomia comparada e topográfica das cavidades torácica e abdominal dos animais domésticos. 7. Anatomia da cabeça e do pescoço dos animais domésticos. 8. Sistema nervoso e órgãos dos sentidos dos animais domésticos: anatomia comparada e aplicada.

3.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: HISTOLOGIA E PATOLOGIA CLÍNICA - RT 40

PONTOS: 1. Histologia do aparelho reprodutor masculino de animais de companhia e produção. 2. Histologia do aparelho reprodutor feminino de animais de companhia e produção. 3. Histologia do aparelho digestório de animais de companhia. 4. Classificação dos epitélios e tecidos glandulares em histologia. 6. Bioquímica clínica do sistema hepático: lesão, colestase e funções. 7. Bioquímica clínica do aparelho urinário. 8. Hemograma e leucograma em animais em cães e gatos.

3.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA VETERINÁRIA E BIOLOGIA MOLECULAR - RT 40

PONTOS: 1. Vírus de importância em pequenos animais. 2. Diagnóstico bacteriológico em Medicina Veterinária. 3. Diagnóstico de doenças fúngicas: Colheita de amostras e isolamento. 4. Ixodídeos em animais domésticos. 5. Cestódeos de importância em Medicina Veterinária. 6. Piroplasmas de importância em Medicina Veterinária. 7. Reação em Cadeia pela Polimerase e sua aplicação na Medicina Veterinária. 8. Proteínas recombinantes aplicados na Medicina Veterinária.

3.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL - RT 40

PONTOS: 1. Manejo Reprodutivo e eficiência produtiva em Ovinos de Corte. 2. Sistemas de Terminação e Manejo de Cordeiros do Nascimento ao Abate. 3. Descreva a fisiologia digestiva de um bovino entre as fases de recém-nascido e momento do desmame. 4. Texto detalhado sobre proteínas, carboidratos fibrosos e carboidratos não fibrosos na nutrição de ruminantes (quem são eles, qual a composição, implicações, importância na dieta de um ruminante e três exemplos de alimentos considerados fontes de proteínas, carboidratos fibrosos e carboidrato não fibrosos acompanhado de sua composição química). 5. Sistema de integração vertical em Avicultura de Corte no Brasil (pontos positivos, impactos sobre a atividade de avicultura no Brasil, organização desse sistema e remuneração do produtor integrado). 6. Aditivos na nutrição animal moderna (importância geral, principais categorias de aditivos com exemplos e suas funções). 7. Bases farmacológicas da antibioticoterapia em animais. 8. Resistência a antiparasitários.

3.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: TÉCNICA CIRÚRGICA - RT 40

PONTOS: 1. Técnicas do aparelho digestório. 2. Drenos e bandagens. 3. Fases fundamentais da cirurgia veterinária. 4. Fios e Sutures. 5. Complicações cirúrgicas. 6. Instrumentação e parâmetros. 7. Acessos cirúrgicos. 8. Profilaxia da infecção.

3.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: VIVÊNCIAS EM MEDICINA VETERINÁRIA - RT 20

PONTOS: 1. Abordagem do equino com síndrome cólica. 2. Afecções cirúrgicas do trato digestório de ruminantes. 3. Contenção química e anestesia de animais selvagens: princípios, particularidades taxonômicas, monitoramento e prevenção de complicações. 4. Triage, estabilização e atendimento emergencial de animais selvagens vitimados. 5. Diagnóstico gestacional em bovinos e caninos. 6. Colheita e avaliação de sêmen em ruminantes. 7. Inspeção post-mortem de bovinos. 8. Controle da qualidade do leite cru refrigerado.

4. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

4.1. ÁREA OU MATÉRIA: DENAM/IRATI: QUÍMICA - RT 40

PONTOS: 1. Funções inorgânicas. 2. Ligações Químicas. 3. Reações Químicas. 4. Estequiometria. 5. Cinética Química. 6. Equilíbrio Químico. 7. Energia e metabolismo de carboidratos, lipídios e proteínas. 8. Reações orgânicas: substituição, adição e eliminação.

4.2. ÁREA OU MATÉRIA: DENAM/IRATI: TÓPICOS EM ENGENHARIA AMBIENTAL - RT 32

PONTOS: 1. Controle da poluição do ar, da água e do solo. 2. Bioindicadores da qualidade ambiental. 3. Cidades inteligentes e planejamento urbano-ambiental. 4. Tratamento de esgotos domésticos em comunidades isoladas. 5. Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. 6. Modelagem matemática aplicada à Engenharia Ambiental. 7. Formação, classificação e propriedades dos solos. 8. Sistemas de informações geográficas aplicadas à Engenharia Ambiental.

4.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: ECONOMIA E GESTÃO FLORESTAL - RT 20

PONTOS: 1. Gestão de empresas florestais. 2. Análise de mercado no setor florestal. 3. Planejamento estratégico florestal. 4. Cadeias produtivas florestais. 5. Política nacional de meio ambiente. 6. Avaliação econômica de benefícios indiretos da floresta. 7. Empreendedorismo. 8. Avaliação e perícias rurais.

4.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: MANEJO FLORESTAL - RT 20

PONTOS: 1. Estatística aplicada à Engenharia Florestal. 2. Métodos de Cubagem de árvores. 3. Métodos de estimativa de volume de árvores em pé. 4. Métodos e processos de amostragem em inventários florestais. 5. Dinâmica em florestas naturais. 6. Sítios florestais: métodos indiretos e diretos. 7. Modelagem do crescimento e da produção. 8. Manejo de florestas nativas e plantadas.

4.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/IRATI: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - RT 24

PONTOS: 1. O Ensino de Matemática e a Base Nacional Comum Curricular. 2. A Organização e Funcionamento da Educação Básica como alicerces nas práticas de ensino. 3. Didática e Planejamento Educacional nos Estágios para a Educação Básica. 4. Tendências atuais em Educação Matemática e suas contribuições nas práticas pedagógicas no ensino fundamental e médio. 5. A utilização e a importância dos recursos didáticos no processo de ensino aprendizagem da Matemática. 6. As metodologias ativas no ensino da Matemática. 7. A prática pedagógica do professor de Matemática e a avaliação de aprendizagem. 8. A pesquisa na formação do professor de Matemática.

4.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/IRATI: MATEMÁTICA - RT 24

PONTOS: 1. Transformações Lineares. 2. Retas no R^2 e retas e planos no R^3 . 3. Limites de Funções. 4. Derivadas. 5. Integral Definida. 6. Equações Diferenciais Ordinárias Lineares. 7. Sistemas de Amortização. 8. Distribuições de Probabilidade.

5. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

5.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES - RT 40

PONTOS: 1. Conjuntos de Instruções. 2. Arquitetura de Memória. 3. Avaliação de Desempenho. 4. Sistemas Paralelos. 5. Aritmética Computacional. 6. Polling, Interrupção e DMA (Direct Memory Access). 7. Unidade Lógica Aritmética. 8. Padrão IEEE-754.

5.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: DESENVOLVIMENTO WEB E MÓVEL - RT 20

PONTOS: 1. Desenvolvimento front-end: frameworks, ferramentas e técnicas. 2. Desenvolvimento backend: framework, ferramentas e técnicas. 3. Desenvolvimento móvel: frameworks, ferramentas e técnicas. 4. Análise e projeto de interfaces web. 5. Análise e projeto de interfaces para aplicações móveis. 6. Usabilidade de aplicações web. 7. Usabilidade de aplicações móveis. 8. Experiência de usuário.

5.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E MINERAÇÃO DE DADOS - RT 20

PONTOS: 1. Métodos de Busca. 2. Aprendizado de Máquina. 3. Tarefas de Aprendizado de Máquina. 4. Processo de Descoberta de Conhecimento em Banco de Dados. 5. Métricas de Avaliação em Aprendizado de Máquina. 6. Aprendizado Profundo. 7. Pré processamento de Dados. 8. Redes Neurais Artificiais.

5.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEALI/GUARAPUAVA: ENGENHARIA DE ALIMENTOS - RT 20

PONTOS: 1. Composição centesimal de alimentos. 2. Métodos de conservação de alimentos. 3. Balanço de massa. 4. Balanço de energia. 5. Tecnologia e processamento de leite e derivados. 6. Tecnologia e processamento de cereais. 7. Tecnologia de carnes e derivados. 8. Dimensionamento de bombas para indústria de alimentos.

5.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/GUARAPUAVA: ESTATÍSTICA - RT 40

PONTOS: 1. Estatística descritiva: tabelas, gráficos, distribuição de frequências, medidas de posição e dispersão, assimetria e curtose. 2. Fundamentos e cálculo de probabilidades. 3. Variáveis aleatórias e distribuições de probabilidade (discretas e contínuas). 4. Distribuições amostrais. 5. Lei dos Grandes Números e Teorema Central do Limite. 6. Intervalos de Confiança. 7. Testes de Hipóteses. 8. Correlação e regressão linear.

5.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/GUARAPUAVA: MATEMÁTICA - RT 40

PONTOS: 1. Diferenciabilidade e continuidade de funções definidas em $\mathbb{R}^2$ ou $\mathbb{R}^3$ a valores reais. 2. Equações Diferenciais Lineares. 3. Autovalores e Autovetores. 4. Geometria analítica: estudo do plano. 5. Integral de linha: Teorema de Green. 6. Matemática financeira: séries de pagamentos uniformes. 7. Inferência estatística: teste de hipótese. 8. Séries numéricas: testes de convergência.

5.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEQ/GUARAPUAVA: QUÍMICA ORGÂNICA - RT 30

PONTOS: 1. Propriedades físicas de compostos orgânicos. 2. Aromaticidade. 3. Cromatografia. 4. Estereoquímica. 5. Ácidos e bases. 6. Reações de substituição. 7. Reações de eliminação. 8. Funções orgânicas.

5.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEQ/GUARAPUAVA: TECNOLOGIA DE PROCESSOS INDUSTRIAIS DE CELULOSE E PAPEL - RT 20

PONTOS: 1. Processo Kraft de obtenção de celulose. 2. Branqueamento de polpas químicas. 3. Recuperação química no processo Kraft. 4. Preparo de massa para fabricação de papel. 5. Química da parte úmida. 6. Formação, prensagem e secagem da folha. 7. Variáveis críticas e controle de processo na indústria de celulose e papel. 8. Controle estatístico aplicado aos processos de celulose e papel.

6. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

6.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS JORNALÍSTICOS - RT 40

PONTOS: 1. Jornal-laboratório: planejamento e execução. 2. A construção do texto para o jornalismo digital. 3. Práticas em jornalismo multiplataforma. 4. Gestão de crise em comunicação. 5. Rotinas produtivas em assessoria de imprensa. 6. Gestão de mídias sociais em jornalismo. 7. Monitoramento e avaliação de conteúdos jornalísticos em mídias sociais. 8. Técnicas de entrevista em jornalismo.

6.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/GUARAPUAVA: HISTÓRIA, SOCIEDADE E ENSINO - RT 40

PONTOS: 1. Memória e Usos Públicos do Passado Histórico. 2. Mediação Didática e a História Ensinada. 3. Perspectiva Decolonial e Ensino de História. 4. Gênero, Corpo e Identidade na História. 5. Práticas Extensionistas e Preservação Patrimonial. 6. Temporalidades, Presentismos e Historicidade. 7. Historiografias Não-Eurocentradas. 8. Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais no Ensino de História.

6.3. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: ESTÁGIO DE LÍNGUA INGLESA - RT 20

PONTOS: 1. English Language Lesson Planning. 2. The BNCC and English Language Teaching in Brazilian Basic Education. 3. Teaching Methodologies and Pedagogical Practices in English Language Teaching. 4. Literacy and English Language Teaching: literacy practices, multiliteracies, and literacy as a social practice. 5. Reading, Writing, and Textual/Discursive Genres. 6. Assessment of Learning in English Language Teaching. 7. Inclusion, Diversity, and English Language Teaching. 8. Reflective Teaching Practice and English Language Teacher Education.

6.4. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: ESTUDOS DA LINGUAGEM - RT 20

PONTOS: 1. A teoria dos signos linguísticos na perspectiva saussuriana. 2. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. 3. O texto e a textualidade. 4. Bases fonológicas da ortografia portuguesa. 5. Estudos em Análise do discurso. 6. Classes de palavras: visão estruturalista em oposição à gramática tradicional. 7. Coordenação e subordinação nas relações de sentido entre orações e segmentos textuais. 8. Aspectos derivacionais e flexionais da morfologia da língua portuguesa.

6.5. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: ESTUDOS LITERÁRIOS - RT 20

PONTOS: 1. Relações étnico-raciais na literatura brasileira contemporânea. 2. Memória e história na escrita de Milton Hatoum. 3. O gênero épico em Luís de Camões e Fernando Pessoa. 4. A reescrita da História de Portugal em Memorial do Convento, de José Saramago. 5. O ensino de literatura na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Letramento Literário. 6. A relação entre forma e conteúdo na Teoria Literária. 7. Tradição e modernidade na prosa moçambicana. 8. A questão da nacionalidade na poesia angolana.

6.6. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LIBRAS - RT 20

PONTOS: 1. Aspectos Linguísticos da Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. 2. Fundamentos históricos, legais e teórico metodológicos da educação de surdos. 3. Estrutura das sentenças em Libras e as diferenças em relação à Língua Portuguesa. 4. Aspectos da literatura surda. 5. Cultura e identidades surdas e os direitos linguísticos do sujeito surdo. 6. Aspectos semânticos e pragmáticos da Libras. 7. As políticas de inclusão sociais e educacionais do sujeito surdo na formação de profissionais bilíngues. 8. Modelos metodológicos para o ensino de surdos (Bilinguismo, Pedagogia Surda e outros).

6.7. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA INGLESA - RT 20

PONTOS: 1. Teaching reading and writing in the English language intermediate classroom. 2. Integrating the four skills in the English language classroom. 3. The perspective of teaching English for Specific Purposes. 4. Teaching vocabulary for intermediate students of English. 5. Teaching listening and speaking in the English

language intermediate classroom. 6. Phonetics and phonology in the English language classroom. 7. Morphology and the teaching of vocabulary. 8. Teaching syntax for intermediate students of English.

6.8. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA - RT 20

PONTOS: 1. The English Renaissance and the Classical Canon: The flourishing of Elizabethan theatre with William Shakespeare. 2. The Victorian Era and Social Criticism: The consolidation of the social novel and the morality of the period. 3. American Romanticism: The fiction of Dark Romanticism. 4. Realism and Naturalism in the United States: The use of regional dialects and social criticism with Kate Chopin. 5. British Literary Modernism: Language innovation in T. S. Eliot's poetry. 6. Modernism and the Post-War Era in the United States: The emergence and impact of the Harlem Renaissance through Langston Hughes's poetry. 7. Dystopian Literature and Counterculture: Socially critical theatre and the aesthetics of the Beat Movement. 8. Diasporic, Minority, and Post-Colonial Voices: The decentralization of the canon and the focus on gender and race.

6.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - RT 30

PONTOS: 1. Institucionalização da educação na sociedade moderna. 2. O papel da Reforma Protestante e da Contrarreforma Católica na constituição da escola moderna. 3. O ideário educacional iluminista na revolução burguesa. 4. As concepções pedagógicas da modernidade: Escola Tradicional, Escola Nova e Escola do Trabalho. 5. Os Pioneiros da Educação: educação e sociedade na primeira metade do século XX. 6. Educação e a Ditadura Militar. 7. Educação brasileira e o projeto social da burguesia brasileira a partir dos anos 90 (neoliberalismo, globalização e pós-modernidade). 8. Educação e os direitos humanos.

6.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: PEDAGOGIA: IDENTIDADE E PRÁTICAS - RT 30

PONTOS: 1. Concepções sobre a Pedagogia e a Educação. 2. A Pedagogia e a identidade do pedagogo no campo científico. 3. A formação profissional nas dimensões históricas da Pedagogia. 4. A Pedagogia e a prática de docência e gestão em diferentes contextos, modalidades e níveis. 5. As diferentes configurações do Curso de Pedagogia e seus fundamentos legais e epistemológicos. 6. A Pedagogia como campo, ciência e disciplina. 7. A identidade do Pedagogo e sua postura ética no trabalho pedagógico. 8. O Projeto Político Pedagógico do curso de Pedagogia da UNICENTRO.

6.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO - RT 20

PONTOS: 1. Neurociência e Educação: o cérebro e a aprendizagem durante a infância. 2. A Epistemologia genética, de Jean Piaget e colaboradores, e a aprendizagem escolar. 3. A Teoria Histórico-Cultural, de Lev Semenovich Vigotski e colaboradores, e a aprendizagem escolar. 4. A Teoria psicogenética de Henri Wallon e a aprendizagem escolar. 5. O desenvolvimento humano na infância e suas implicações na aprendizagem escolar. 6. O desenvolvimento humano na adolescência e suas implicações na aprendizagem escolar. 7. As tecnologias digitais de informação, comunicação e entretenimento: perigos para o desenvolvimento e o aproveitamento escolar. 8. O *bullying* e outras formas de violência: implicações no desenvolvimento e o aproveitamento escolar de crianças e adolescentes.

7. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

7.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/IRATI: HISTÓRIA - RT 30

PONTOS: 1. Aprendizagem histórica e patrimônio cultural na Educação Básica. 2. Extensão Universitária na formação do professor de História. 3. Liberalismo(s) no Brasil imperial. 4. Povos originários e conflitos pela terra no Paraná. 5. Contracultura na ditadura civil-militar brasileira. 6. História Pública e o papel do historiador no mundo contemporâneo. 7. O oriente dentro da História Global. 8. História e historiografia da escravidão na América portuguesa.

7.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/IRATI: SOCIOLOGIA - RT 30

PONTOS: 1. Sociologia da Educação. 2. Instituições e Relações de Poder. 3. Teoria Sociológica Clássica. 4. Sociologia e sociedade contemporânea. 5. Trabalho e Desigualdade Social. 6. Cultura e Sociedade. 7. Comunidade e Sociedade: o "tradicional", o "moderno" e o "pós-moderno". 8. Teoria Weberiana no Pensamento Sociológico.

7.3. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM LIBRAS - RT 20

PONTOS: 1. O estágio curricular supervisionado na formação do professor de Libras: articulação entre teoria e prática, observação, planejamento, regência, registro e avaliação reflexiva. 2. Aquisição, desenvolvimento e ensino da Libras como primeira língua para crianças surdas em contextos de Educação Bilíngue de Surdos. 3. O ensino da Libras como segunda língua ou língua adicional para crianças ouvintes: abordagens, metodologias e práticas comunicativas. 4. Planejamento, produção de materiais didáticos e avaliação da aprendizagem no ensino de Libras como primeira e segunda língua. 5. Fundamentos e processos da tradução e da interpretação Libras-Língua Portuguesa: competências, modalidades, direcionalidade e especificidades intermodais. 6. A atuação do tradutor e intérprete de Libras-Língua Portuguesa na esfera educacional: funções, limites, planejamento colaborativo e relações entre professor, intérprete e estudantes. 7. A tradução e a interpretação Libras-Língua Portuguesa nas esferas da saúde e dos serviços sociais: preparação, terminologia, interação, confidencialidade e direitos linguísticos. 8. Dimensões sociais, éticas, legais e profissionais da atuação do professor de Libras e do tradutor e intérprete de Libras-Língua Portuguesa.

7.4. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA INGLESA E ENSINO DE LITERATURA - RT 20

PONTOS: 1. English Language teaching and critical literacy. 2. New technologies in the teaching of literature and English. 3. Developing reading and writing skills in the language classroom: the literary text. 4. Integrating the four skills in the teaching of English and literature. 5. The teaching of English in post-colonial literature. 6. The use of literature in the development of symbolic competence. 7. Feminine and queer voices in English language literature: teaching gender. 8. Teaching English with literary translation: the impact of cultural approaches.

7.5. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA ITALIANA - RT 20

PONTOS: 1. L'insegnamento dell'italiano come lingua straniera: strategie per lo sviluppo della produzione e dell'interazione orale. 2. Il patrimonio culturale italiano: memoria, tradizioni e identità regionali. 3. Discorso diretto e indiretto: aspetti morfossintattici, deittici e testuali. 4. La punteggiatura: funzioni sintattiche, testuali e comunicative. 5. I campi semantici e le principali relazioni lessicali. 6. Il lessico dell'italiano contemporaneo: formazione, neologismi e variazione linguistica. 7. I pronomi personali: forme, funzioni sintattiche e valori pragmatici. 8. La cultura italiana contemporanea: identità, pluralità linguistica e trasformazione sociale.

7.6. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA PORTUGUESA - RT 20

PONTOS: 1. O texto e os fatores de textualidade. 2. Produção, análise e reescrita de gêneros acadêmicos. 3. Gramática, variação e norma. 4. O papel da Linguística no ensino de Língua Portuguesa. 5. Operadores argumentativos. 6. Processos de formação de palavras no português. 7. Gêneros do discurso. 8. Práticas de análise linguística nas aulas de Língua Portuguesa.

8. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

8.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA - RT 20

PONTOS: 1. Princípios e procedimentos didático-metodológicos para o ensino do esporte nas aulas de Educação Física; 2. Proposta de organização do esporte na Educação Física no âmbito da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 3. Princípios e procedimentos didático-metodológicos para o ensino das práticas corporais de aventura na Educação Física na escola. 4. As contribuições do ensino dos jogos e brincadeiras na formação das crianças e adolescentes. 5. Proposta de organização dos jogos e brincadeiras na Educação Física no âmbito da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 6. O ensino dos jogos tradicionais na escola como fortalecimento da cultura brasileira. 7. O ensino do esporte adaptado nas aulas de Educação Física. 8. As contribuições do esporte adaptado para o processo de inclusão e diversidade.

8.2. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM EM AMBIENTE HOSPITALAR E SAÚDE COLETIVA - RT 40

PONTOS: 1. Dimensão Gerencial e Assistencial do Processo de Trabalho em Enfermagem. 2. Educação Permanente em Saúde e Enfermagem. 3. Segurança do Paciente na Atenção Primária e em Ambiente Hospitalar. 4. Planejamento Estratégico Situacional como Instrumento de Gestão em Enfermagem. 5. Avaliação Global do Risco Cardiovascular. 6. A Prática de Enfermagem Baseada em Evidências. 7. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Lesão por Pressão. 8. Assistência de Enfermagem no Pré-natal, Parto e Puerpério.

8.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: FARMACOTÉCNICA/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RT 40

PONTOS: 1. Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais. 2. Controle de Qualidade em Farmácia de Manipulação. 3. Excipientes Farmacêuticos. 4. Manipulação de formas farmacêuticas sólidas orais. 5. Manipulação de formas farmacêuticas líquidas. 6. Manipulação de formas farmacêuticas semi-sólidas. 7. Fitoterápicos em Farmácia Magistral. 8. Personalização terapêutica.

8.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA EM SAÚDE COLETIVA E CIÊNCIAS BÁSICAS - RT 40

PONTOS: 1. Práticas fisioterapêuticas na atenção básica. 2. Atenção fisioterapêutica domiciliar na atenção básica. 3. Políticas públicas de saúde e fisioterapia. 4. Ações fisioterapêuticas para promoção da saúde. 5. Fisioterapia na Saúde do(a) Trabalhador(a). 6. Anatomia da coluna vertebral. 7. Avaliação Postural. 8. Prevenção de complicações nas doenças crônicas não transmissíveis.

8.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL - RT 40

PONTOS: 1. Assistência fisioterapêutica na fase aguda da lesão medular. 2. Intervenção fisioterapêutica na doença de Parkinson. 3. Intervenção precoce no paciente com acidente vascular cerebral. 4. Assistência fisioterapêutica do paciente pós Acidente vascular cerebral na atenção primária. 5. Avaliação e tratamento da marcha de pacientes com ataxia. 6. Assistência fisioterapêutica nos pacientes com dor neuropática. 7. Abordagem Fisioterapêutica na doença de Parkinson. 8. Plasticidade neural pós lesão: Possibilidades de atuação fisioterapêutica.

8.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA - RT 40

PONTOS: 1. Utilização da Terapia por Ondas de Choque nas dores musculoesqueléticas. 2. Abordagem fisioterapêutica na Síndrome da dor femoropatelar. 3. Abordagem fisioterapêutica na cervicobraquiálgia baseada em terapia manual. 4. Atenção fisioterapêutica pós fratura de fêmur. 5. Dor lombar: como abordar o paciente baseado em evidências. 6. Atuação fisioterapêutica nas lesões ligamentares traumáticas do joelho. 7. Recursos eletrotermofototerapêuticos na resolução do processo inflamatório. 8. Avaliação traumato-ortopédica: como avaliar o paciente com foco na avaliação funcional.

8.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: CLÍNICA MÉDICA - RT 16

PONTOS: 1. Relação médico-paciente. 2. Técnicas de obtenção e redação da anamnese. 3. Exame físico geral. 4. Raciocínio clínico. 5. Fisiopatologia das principais síndromes em clínica médica. 6. Exame clínico cardiovascular. 7. Exame clínico do aparelho digestório. 8. Exame clínico do aparelho respiratório.

8.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: GERIATRIA - RT 16

PONTOS: 1. Bases do Envelhecimento Humano e Biologia da Senescência. 2. Avaliação Geriatria Ampla (AGA). 3. Grandes Gerontológicas (Síndromes Geriátricas). 4. Síndromes Neurocognitivas e Saúde Mental no Idoso. 5. Avanços na Atenção Integral e Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. 6. Cuidados Paliativos, Bioética e Fim da Vida na Gerontologia. 7. Epidemiologia do Envelhecimento e Transição Demográfica/Epidemiológica. 8. Nutrição, Sarcopenia e Síndrome da Fragilidade no Idoso.

8.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RT 16

PONTOS: 1. Semiologia ginecológica e obstétrica. 2. Sangramentos na gestação. 3. Síndromes hipertensivas na gestação. 4. Diabetes gestacional. 5. Amenorréia. 6. Sangramento Uterino Anormal. 7. Contracepção e Planejamento Reprodutivo. 8. Câncer do colo uterino.

8.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: INFECTOLOGIA - RT 12

PONTOS: 1. Epidemiologia e determinação social das doenças infecto-contagiosas. 2. HIV. 3. Uso racional dos antimicrobianos e resistência antimicrobiana. 4. Infecções Hospitalares. 5. Infecções oportunistas. 6. Higiênização e prevenção das infecções hospitalares. 7. Importância das Comissões de Controle de infecção hospitalar (CCIH). 8. Principais síndromes febris ictericas.

8.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: MEDICINA DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE - RT 16

PONTOS: 1. Princípios de atenção primária à saúde. 2. Prevenção primária. 3. Prevenção quaternária. 4. Abordagem Familiar e Comunitária. 5. Vacinação. 6. Infecções sexualmente transmissíveis. 7. Cuidado do idoso. 8. Polifarmácia.

8.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: ONCOLOGIA - RT 16

PONTOS: 1. Estadiamento e classificação TNM. 2. Princípios da cirurgia Oncológica. 3. Neoplasia maligna de pâncreas. 4. Neoplasia maligna de mama (diagnóstico e bases terapêuticas). 5. Neoplasias malignas de pele não melanoma. 6. Neoplasia maligna de pulmão. 7. Princípios da pesquisa/biopsia de linfonodo sentinela. 8. Neoplasia maligna de colo de útero (diagnóstico e bases do tratamento).

8.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: PEDIATRIA - RT 16

PONTOS: 1. Anamnese e exame físico em pediatria. 2. Mortalidade infantil no Brasil. 3. Aleitamento materno. 4. Assistência ao recém-nascido normal e pré-termo. 5. Infecções de vias aéreas. 6. Doenças exantemáticas. 7. Crescimento e desenvolvimento. 8. Imunizações.

8.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SAÚDE COLETIVA - RT 16

PONTOS: 1. Promoção da Saúde, Estilo de Vida e Prevenção de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT). 2. Atividade Física e Saúde do Idoso: Envelhecimento Ativo e Prevenção da Fragilidade. 3. Lazer, Atividade Física e Determinantes Sociais da Saúde (DSS). 4. Ergonomia, Saúde do Trabalhador e Prevenção de Lesões Ocupacionais. 5. Práticas Corporais e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). 6. Desenvolvimento Motor e Promoção da Saúde na Infância e Adolescência. 7. Atuação Multiprofissional e Equipes de Saúde da Família (eSF / eMulti). 8. Avaliação Funcional e Epidemiologia da Atividade Física em Populações.

8.15. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: TERAPIA INTENSIVA - RT 16

PONTOS: 1. Ventilação mecânica e Monitorização respiratória. 2. Choque circulatório: Monitorização Hemodinâmica e tratamento. 3. Suporte Nutricional enteral e parenteral em UTI. 4. Infecção em UTI. 5. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólitos no paciente grave. 6. Sedação e Analgesia em UTI. 7. Morte encefálica e Manejo do Doador de Órgãos. 8. Insuficiência renal em pacientes em terapia intensiva.

8.16. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RT 16

PONTOS: 1. Abordagem Sistematizada do Doente Crítico (APH e Intra-hospitalar). 2. Raciocínio Clínico de Alta Decisão e Gestão da Incerteza. 3. Manejo Avançado da Via Aérea e Ventilação Mecânica na Emergência. 4. Procedimentos Invasivos e POCUS (Point-of-Care Ultrasonography). 5. Suporte Avançado de Vida Cardiovascular e Neurológico. 6. Gestão de Fluxo, Triagem e Sobrelotação (Protocolos de Manchester). 7. Medicina Social, Vulnerabilidade e a Rede de Atenção às Urgências (RAU). 8. Simulação Realística, Habilidades de Comunicação e Trabalho em Equipe.

8.17. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: NUTRIÇÃO BÁSICA - RT 40

PONTOS: 1. Higiene e segurança dos alimentos. 2. Proteínas: definição, classificação, função, recomendações e fontes alimentares. 3. Guia Alimentar para a população brasileira: classificação NOVA dos alimentos. 4. Recomendação hídrica e de eletrólitos na saúde humana. 5. Necessidade e recomendação de energia para adultos saudáveis. 6. Fibras alimentares: definições, classificação, função, recomendações e fontes alimentares. 7. Digestão, transporte e armazenamento de lipídios no organismo humano. 8. Análise das características sensoriais dos alimentos.

9. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

9.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/IRATI: CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS, METODOLÓGICOS E DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA - RT 40

PONTOS: 1. Conhecimentos educacionais e socioculturais aplicados ao campo da Educação Física. 2. Educação Física e o ensino das práticas corporais (esportes, ginásticas, lutas, danças, práticas de aventura, jogos e brincadeiras). 3. Metodologia do Ensino e Avaliação na Educação Física. 4. Ensino da Educação Física na educação do campo, educação de jovens e adultos. 5. Interfaces educacionais e socioculturais entre o lazer e a Educação Física. 6. Interfaces educacionais e socioculturais entre a saúde e a Educação Física. 7. Educação Física e os documentos orientadores oficiais na Educação Básica. 8. Educação Física e a área de linguagem.

9.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: ANATOMOFISIOLOGIA HUMANA APLICADA À FONOAUDIOLOGIA - RT 12

PONTOS: 1. Bases físicas da audição. 2. Avaliação e diagnóstico audiológico nos diferentes ciclos de vida: procedimentos comportamentais. 3. Anatomofisiologia do sistema respiratório aplicada à Fonoaudiologia. 4. Anatomofisiologia do sistema muscular aplicada à Fonoaudiologia. 5. Anatomofisiologia do sistema circulatório aplicada à Fonoaudiologia. 6. Anatomofisiologia do sistema digestório aplicada à Fonoaudiologia. 7. Anatomofisiologia do sistema endócrino e reprodutor aplicada à Fonoaudiologia. 8. Anatomofisiologia do sistema sensorial aplicada à Fonoaudiologia. 9. Anatomofisiologia do sistema imunológico e linfático aplicada à Fonoaudiologia.

9.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: AUDIOLOGIA CLÍNICA - RT 18

PONTOS: 1. Bases físicas da audição. 2. Avaliação e diagnóstico audiológico nos diferentes ciclos de vida: procedimentos comportamentais. 3. Avaliação e diagnóstico audiológico nos diferentes ciclos de vida: procedimentos eletroacústicos e fisiológicos. 4. Avaliação e diagnóstico audiológico nos diferentes ciclos de vida: procedimentos eletrofisiológicos. 5. Avaliação objetiva da orelha média e a sua importância no diagnóstico diferencial das perdas auditivas. 6. Emissões otoacústicas: conceitos, classificação e aplicações clínicas. 7. Potenciais Evocados Auditivos do Tronco Encefálico: aplicações clínicas. 8. Mascaramento em audiologia: princípios e aplicação clínica.

9.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: AUDIOLOGIA E REABILITAÇÃO AUDITIVA - RT 40

PONTOS: 1. Princípios da avaliação e planejamento da intervenção para o uso de dispositivos de amplificação sonora em crianças, adultos e idosos. 2. Processamento do sinal acústico e métodos de prescrição para seleção do ganho em sistemas lineares e não-lineares dos dispositivos de amplificação sonora individual. 3. Verificação e validação no processo de seleção e adaptação dos dispositivos de amplificação sonora individual. 4. Orientação e aconselhamento no processo de reabilitação auditiva. 5. Características físicas e eletroacústicas dos dispositivos de amplificação sonora individual e suas mensurações nas diferentes tecnologias. 6. Avaliação objetiva da orelha média e sua importância no diagnóstico diferencial dos candidatos ao uso dos dispositivos de amplificação sonora individual. 7. Tecnologia assistiva à pessoa com deficiência auditiva. 8. Avaliação da audição periférica e central em crianças, adultos e idosos candidatos ao uso dos dispositivos de amplificação sonora individual.

9.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: DISFAGIA NO ADULTO E NO IDOSO - RT 20

PONTOS: 1. Desenvolvimento das funções estomatognáticas e orofaciais. 2. Anatomofisiologia das estruturas e da musculatura da cabeça e pescoço envolvido na deglutição. 3. Avaliação clínica da deglutição. 4. Avaliação instrumental da deglutição. 5. Disfagia orofaríngea na pessoa idosa: causas, avaliação e terapia. 6. Atuação fonoaudiológica na disfagia neurogênica. 7. Disfagia orofaríngea em pacientes com traqueostomia – definição, avaliação e terapia fonoaudiológica. 8. Atuação fonoaudiológica na disfagia no contexto da Unidade de Terapia Intensiva.

9.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: ESTÁGIO CLÍNICO EM LINGUAGEM - RT 20

PONTOS: 1. A avaliação de linguagem em crianças que não falam: a relação criança-lingua-outro. 2. Escuta e Interpretação como dispositivos no tratamento na Clínica de Linguagem com crianças. 3. Queixa e demanda na clínica de linguagem. 4. O diagnóstico e tratamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista na Clínica de Linguagem. 5. O brincar na clínica de linguagem. 6. A avaliação da linguagem na clínica de linguagem com afásicos. 7. O tratamento de crianças com escritas sintomáticas na Clínica de Linguagem. 8. O Interacionismo Brasileiro, conforme proposto por Cláudia de Lemos: desdobramentos na distinção entre erro e sintoma.

9.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: FONOAUDIOLOGIA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DIVERSIDADE - RT 30

PONTOS: 1. Uma leitura crítica do fracasso escolar como norte para a atuação do fonoaudiólogo; 2. Contribuições da Fonoaudiologia na Educação: a abordagem dialógica como estratégia desmedicalizante; 3. A atuação do fonoaudiólogo na escola: desafios e possibilidades. 4. Tendências orientadoras da Fonoaudiologia Educacional: desdobramentos para a prática; 5. Direitos humanos, cidadania e democracia e seus desdobramentos no cuidado profissional em saúde. 6. Fonoaudiologia, Linguagem, Educação e Poder: emancipação e legitimação de direitos; 7. A Intersetorialidade entre Saúde e Educação: o desafio da atuação do fonoaudiólogo no Programa Saúde na Escola (PSE); 8. O contexto escolar como ponto de partida do fonoaudiólogo para o estabelecimento de uma parceria colaborativa e comprometida com o fortalecimento do processo de escolarização.

9.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: VOZ - RT 20

PONTOS: 1. Neuroanatomofisiologia da Voz. 2. Voz nos diferentes ciclos da vida. 3. Julgamento Perceptivo-Auditivo da Voz. 4. Análise acústica da voz. 5. Tratamento Fonoaudiológico das Disfonias. 6. Atuação Fonoaudiológica na Voz Artística. 7. Atuação Fonoaudiológica no Aprimoramento da Comunicação Profissional. 8. Atuação fonoaudiológica nas Laringectomias parciais e totais.

9.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA DO TRABALHO - RT 40

PONTOS: 1. Psicologia e políticas públicas em saúde do/a trabalhador/a. 2. Gestão do trabalho e das pessoas nas organizações. 3. Adoecimento nas organizações de trabalho. 4. A psicologia e as transformações no mundo do trabalho nos séculos XX e XXI. 5. Organização do trabalho e suas relações com a saúde mental. 6. Processos grupais em contextos de trabalho: análise e intervenção. 7. Clínicas do trabalho e ética na atuação da/o psicóloga/o no mundo do trabalho. 8. Práticas investigativas em organizações.

9.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA E PROCESSOS CLÍNICOS - RT 40

PONTOS: 1. Fundamentos epistemológicos e históricos dos processos clínicos em Psicologia. 2. Ética e Psicologia Clínica. 3. Psicopatologia e sofrimento psíquico na contemporaneidade. 4. Relação terapêutica, vínculo e manejo clínico. 5. Processos psicoterapêuticos e principais abordagens clínicas. 6. Psicodiagnóstico e Processos de Avaliação Clínica. 7. Psicologia Clínica e atendimento a crianças e adolescentes. 8. Psicologia Clínica e atendimento de adultos e idosos.

10. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

10.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/GUARAPUAVA: ADMINISTRAÇÃO GERAL I - RT 30

PONTOS: 1. Recrutamento e seleção: do tradicional ao contemporâneo. 2. Pesquisa de mercado. 3. Governança pública: accountability; transparência e compliance. 4. Aplicação da programação linear em produção: determinação de requisitos, formulação e métodos de solução gráfica, com exemplo explicado de exercício. 5. Fundamentos do capital de giro. 6. Gestão da inovação e empreendedorismo. 7. Sistema de Gestão Ambiental. 8. Projetos de Investimento e Orçamento de Capital.

10.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/GUARAPUAVA: CONTABILIDADE GERAL - RT 20

PONTOS: 1. Opiniões de Auditoria Externa, conforme NBC TA 700 e NBC TA 705. 2. Instrumentos Financeiros: Apresentação, conforme CPC 39 (2009). 3. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, conforme CPC 23 (2009). 4. Contabilidade Gerencial: Formação do Preço de Venda. 5. Planos de Amortização: SAC e PRICE. 6. Relato Integrado, conforme OCPC 09 (2020). 7. Estoques: Reconhecimento e mensuração conforme CPC 16(R1, 2009). 8. Folha de Pagamento: Cálculo e Contabilização.

10.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECON/GUARAPUAVA: ECONOMIA GERAL - RT 40

PONTOS: 1. Teoria do consumidor. 2. Teoria da firma sob concorrência perfeita: produção e custos. 3. Falhas de mercado: externalidades, bens públicos, poder de mercado e informação assimétrica. 4. Política monetária e Fiscal em modelos Novo-Keynesianos para economias fechadas e abertas. 5. Modelos de crescimento econômico. 6. Desenvolvimento na visão Shumpeteriana e a teoria evolucionária. 7. Teoria da Política Comercial. 8. Pagamentos Internacionais e Taxa de Câmbio.

10.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEDIR/GUARAPUAVA: DIREITO EMPRESARIAL, DIREITO DO TRABALHO E NOVOS DIREITOS - RT 14

PONTOS: 1. Contratos: princípios da função social do contrato, da boa-fé objetiva e conceitos parcelares. 2. Acesso à Justiça e meios adequados de solução de conflitos: conciliação, mediação, justiça restaurativa e arbitragem. 3. Direito Digital: proteção de dados pessoais, inteligência artificial e responsabilidade pelo uso de tecnologias digitais. 4. Jurisdição e Competência da Justiça do Trabalho. 5. Assédio Moral e Sexual no contrato de Trabalho. 6. Acordo TRIPS e a proteção internacional da propriedade intelectual: fundamentos, princípios e impactos no Direito brasileiro. 7. Recuperação judicial e falência: perspectivas econômicas no Brasil. 8. Democracia digital no Brasil: sua formação e análise da regulamentação das chamadas Fake news.

10.5. ÁREA OU MATÉRIA: DESEC/GUARAPUAVA: LÍNGUA ESPANHOLA - RT 18

PONTOS: 1. Las formas de tratamiento en español. 2. El desarrollo de la competencia comunicativa en español. 3. Las variedades del acento español: el español peninsular y el Español de América. 4. El subjuntivo en español. 5. La preposición en español. 6. Documentación en español. 7. Abordajes metodológicos para la enseñanza del español. 8. Teorías de adquisición del español como lengua extranjera.

11. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

11.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: ESTUDOS ORGANIZACIONAIS - RT 20

PONTOS: 1. Administração de Organizações do campo. 2. Cultura Organizacional. 3. Organizações substantivas. 4. Relações de poder e de trabalho nas organizações. 5. Estrutura Organizacional. 6. Mudança organizacional. 7. Modelos de trabalho contemporâneos. 8. Conflito nas organizações.

11.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: GESTÃO EMPRESARIAL - RT 20

PONTOS: 1. Análises financeiras. 2. Gestão de cooperativas. 3. Gestão do agronegócio. 4. Pesquisa de mercado. 5. Administração de Projetos. 6. Processo Decisório. 7. Gestão de conflitos. 8. Sustentabilidade.

11.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE GERAL - RT 20

PONTOS: 1. Sistemas de Custeio. 2. Escrituração contábil: Operações com Mercadorias. 3. Análise Econômico e Financeira das Demonstrações Contábeis. 4. Ativo Imobilizado. 5. Análise Custo-Volume-Lucro. 6. Formas de Tributação no âmbito Federal. 7. Formação do Preço de Venda. 8. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro.

11.4. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE GERAL - RT 30

PONTOS: 1. Sistemas de Custeio. 2. Escrituração contábil: Operações com Mercadorias. 3. Análise Econômico e Financeira das Demonstrações Contábeis. 4. Ativo Imobilizado. 5. Análise Custo-Volume-Lucro. 6. Formas de Tributação no âmbito Federal. 7. Formação do Preço de Venda. 8. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro.

11.5. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: DIREITO EMPRESARIAL E TRABALHISTA - RT 30

PONTOS: 1. Pessoa jurídica de Direito Público e de Direito Privado como sujeito de Direito. 2. Contratos: elementos estruturais e classificação. 3. Títulos de crédito: espécies e classificação. 4. Falência e recuperação judicial. 5. Tributos: lei, fato gerador, obrigação tributária e lançamento. 6. Contrato de Trabalho: alteração, suspensão, interrupção, extinção, prazo determinado e prazo indeterminado. 7. Trabalhador e Empregado: tipos de empregado. 8. Segurança e saúde no trabalho.

11.6. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: ECONOMIA GERAL - RT 26

PONTOS: 1. Teoria do consumidor. 2. Teoria da produção e dos custos. 3. A competição perfeita: oferta, demanda e equilíbrio. 4. Estruturas de mercado. 5. Instrumentos de política econômica. 6. Balanço de pagamentos: conceito, estrutura e instrumentos de ajuste dos fluxos externos. 7. Consumo e Investimento. 8. Sistema financeiro nacional.

11.7. ÁREA OU MATÉRIA: DETUR/IRATI: TURISMO GERAL - RT 20

PONTOS: 1. Terminologia e classificação turística: tipos de equipamentos e serviços na estruturação da oferta. 2. Componentes estruturais e institucionais do sistema turístico. 3. Planejamento turístico participativo como instrumento de gestão municipal. 4. Composto de marketing (produto, preço, praça e promoção) aplicado ao turismo. 5. Legislação e estrutura organizacional das agências de turismo. 6. Técnicas de planejamento e organização de roteiros turísticos. 7. Avaliação de impacto ambiental e gestão de unidades de conservação no turismo. 8. Inteligência artificial, big data e economia colaborativa no turismo 4.0.

Guarapuava, 11 de setembro de 2026.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.